Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

Sábado, 20 de novembro de 2010 - nº 1227 - Ano XIV
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html
esta edição tem 36 páginas

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Tornamos público que se acha aberta, no Departamento de Suprimentos desta Prefeitura, a licitação abaixo: **PROCESSO N.º 32.635/10. PREGÃO PRESENCIAL N.º 065/10. OBJETO:** Aquisição de 01 (um) veículo tipo VAN 0KM, destinado ao uso da Divisão Ambiental da Secretaria de Saúde. **ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES:** "Proposta e Documentação", às 9:00 horas do dia 03 de dezembro de 2010, na Sala de Licitações, situada à Av. Nove de Julho, Sala 01, n.º 185, Centro, Atibaia/SP. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O edital completo poderá ser adquirido na Tesouraria Municipal, à Av. da Saudade, 252, Centro, nos dias úteis, das 10h às 16h, mediante o pagamento de emolumentos, no valor de R$ 10,00 (dez reais) ou, sem ônus, via Internet, pelo site www.atibaia.sp.gov.br. **Observe-se que, o interessado que optar pela compra do edital, após recolher o emolumento na Tesouraria, deverá retirá-lo no Departamento de Suprimentos, no endereço supracitado, nos dias úteis, das 9h às 12h e das 13h às 16h. DEMAIS INFORMAÇÕES:** Departamento de Suprimentos, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone/Fax: (11) 4414-2210. **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, 19 de novembro de 2010. Andréa de Andrade Veríssimo de Souza - Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Comunicamos que se acha aberta, no Departamento de Suprimentos desta Prefeitura, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO N.° 466/10. TOMADA DE PREÇOS N.º 13/10. OBJETO: Contratação de empresa, sob regime de empreitada global, com fornecimento de material e mão de obra, para implantação da Praça de Alimentação no Mercado Municipal e Revitalização da Praça Aprígio de Toledo, Atibaia/SP.
ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 10 horas do dia 07 de dezembro de 2010, na Sala de Licitações, situada no Prédio do Antigo Forum, à Avenida Nove de Julho, 185, Centro.
O edital e o CD poderão ser adquiridos na Tesouraria Municipal, à Av. da Saudade, 252, sala A, Centro, nos dias úteis, das 10h às 16h, mediante o pagamento de emolumento de R$ 50,00 (cinquenta reais); os esclarecimentos e as demais informações estarão disponíveis via internet pelo site www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Suprimentos, à rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Fone (11) 4414-2210, Fax: (11) 4414-2632. Após recolher o emolumento na Tesouraria, a empresa deverá retirar o edital e o CD no Departamento de Suprimentos, no endereço supracitado, nos dias úteis, das 9h às 12h e das 13h às 16h.
A visita técnica obrigatória deverá ser agendada pelo telefone (11) 4414-5428 - Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente. O valor estimado da obra é de R$ 334.243,72 (trezentos e trinta e quatro mil, duzentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos). A garantia no valor de R$ R$ 3.342,44 (três mil, trezentos e quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos) deverá ser realizada na Tesouraria Municipal.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 18 de novembro de 2010. Andréa de Andrade Veríssimo de Souza – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Tornamos público que se acha aberta, no Departamento de Suprimentos desta Prefeitura, a licitação abaixo: **PROCESSO N° 28.182/10. PREGÃO PRESENCIAL N° 066/10. OBJETO:** Registro de preços para eventual prestação de serviços de duplicação de DVDs-R, destinados ao uso da Secretaria de Comunicação, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. **ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES:** "Proposta e Documentação", às 9:00 horas do dia 06 de dezembro de 2010, na Sala de Licitações, situada à Av. Nove de Julho, Sala 01, n.º 185, Centro, Atibaia/SP. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O edital completo poderá ser adquirido na Tesouraria Municipal, à Av. da Saudade, 252, Centro, nos dias úteis, das 10h às 16h, mediante o pagamento de emolumentos, no valor de R$ 10,00 (dez reais) ou, sem ônus, via Internet, pelo site www.atibaia.sp.gov.br. **Observe-se que, o interessado que optar pela compra do edital, após recolher o emolumento na Tesouraria, deverá retirá-lo no Departamento de Suprimentos, no endereço supracitado, nos dias úteis, das 9h às 12h e das 13h às 16h. DEMAIS INFORMAÇÕES:** Departamento de Suprimentos, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone/Fax: (11) 4414-2625. **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, 19 de novembro de 2010. Andréa de Andrade Veríssimo de Souza - Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO N.° 15.610/10
PREGÃO ELETRÔNICO N.° 077/10

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de uniformes destinados ao uso dos servidores da Secretaria de Transportes e Trânsito, com entregas parceladas, por um período de 12 meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 04/08/2011).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Transportes e Trânsito.

Ata de Registro de Preços n° 283/10
Empresa: **INFORLEST COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA. EPP**

Item: 1
Un:un
Especificação: Camiseta com gola pólo (Tamanhos P/M/G/GG)
Marca: LAOA
Valor Unit. : R$ 24,21

Poder Executivo

Item: 2
Un:un
Especificação: Calça jeans (tamanhos 38 à 58)
Marca: LAOA
Valor Unit. : R$ 24,87

Item: 3
Un:un
Especificação: Calça modelo trânsito (tamanhos 38 à 58)
Marca: LAOA
Valor Unit. : R$ 49,50

Item: 4
Un:un
Especificação: Camiseta com gola pólo na cor **Amarela** (Tamanhos P/M/G/GG)
Marca: LAOA
Valor Unit. : R$ 28,50

Item: 5
Un:un
Especificação: Cinto de nylon na cor **cinza** com ponteira e fivela lisa prateada
Marca: LAOA
Valor Unit. : R$ 10,50

Item: 6
Un:un
Especificação: Jaqueta (tamanhos P/M/G/GG)
Marca: LAOA
Valor Unit. : R$ 95,00

Item: 7
Un:un
Especificação: Colete laranja (tamanho único padrão)
Marca: LAOA
Valor Unit. : R$ 35,00

Item: 8
Un:un
Especificação: Boné modelo francês em **tecido tipo misto (67%PESx33%CO)**
Marca: LAOA
Valor Unit. : R$ 19,50

Secretaria da Administração, aos 18 dias do mês de novembro de 2010. Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO N.° 17.365/10
PREGÃO PRESENCIAL N.° 031/10

Objeto: Registro de Preços para eventual prestação de serviços para locação de máquinas e equipamentos de uso nos diversos serviços da Secretaria de Infraestrutura, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 04/08/2011).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Infraestrutura.

Ata de Registro de Preços n° 284/10
Empresa: **A3 TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA LTDA.**

Item: 01
NM: 02
T.N.H.E.A: 4.800
DESCRIÇÃO DO OBJETO: CAMINHÃO IRRIGADEIRA 6000L COND. D
VALOR HORA UNITÁRIO: R$ 92,33

Item: 02
NM: 06
T.N.H.E.A: 14.400
DESCRIÇÃO DO OBJETO: CAMINHÃO BASCULANTE 5M3 COND. D
VALOR HORA UNITÁRIO: R$ 86,00

Item: 03
NM: 10
T.N.H.E.A: 24.000
DESCRIÇÃO DO OBJETO: CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 COND. D
VALOR HORA UNITÁRIO: R$ 120,00

Item: 04
NM: 02
T.N.H.E.A: 4.800
DESCRIÇÃO DO OBJETO: CAMINHÃO BETONEIRA 7 M3 COND. D
VALOR HORA UNITÁRIO: R$ 74,10

Item: 05
NM: 04
T.N.H.E.A: 9.600
DESCRIÇÃO DO OBJETO: CAMINHÃO CARROCERIA MADEIRA 4,5T COND. D
VALOR HORA UNITÁRIO: R$ 68,33

Item: 06
NM: 04
T.N.H.E.A: 9.600
DESCRIÇÃO DO OBJETO: CAMINHÃO CARROCERIA MADEIRA 10,5T COND. D
VALOR HORA UNITÁRIO: R$ 90,00

Item: 07
NM: 01
T.N.H.E.A: 2.400
DESCRIÇÃO DO OBJETO: CAMINHÃO PARA LUBRIFICAÇÃO 7000L COND. D
VALOR HORA UNITÁRIO: R$ 70,20

Item: 08
NM: 01
T.N.H.E.A: 2.400
DESCRIÇÃO DO OBJETO: CAMINHÃO ESPARGIDOR 6000L COND. D
VALOR HORA UNITÁRIO: R$ 46,80

Item: 09
NM: 01
T.N.H.E.A: 2.400
DESCRIÇÃO DO OBJETO: CAMINHÃO GUINCHO LANC. TELES. 4,10T COND. D
VALOR HORA UNITÁRIO: R$ 46,80

Item: 10
NM: 02
T.N.H.E.A: 4.800
DESCRIÇÃO DO OBJETO: CAMINHÃO CAR. GUINDAUTO 640 18
VALOR HORA UNITÁRIO: R$ 42,90

Item: 11
NM: 02
T.N.H.E.A: 4.800
DESCRIÇÃO DO OBJETO: CAVALO MECÂNICO C/ CARRETA 30000KG COND. D
VALOR HORA UNITÁRIO: R$ 68,64

Item: 12
NM: 02
T.N.H.E.A: 4.800
DESCRIÇÃO DO OBJETO: DEMARCADOR DE FAIXA A FRIO 250L COND. D
VALOR HORA UNITÁRIO: R$ 39,00

Item: 13
NM: 01
T.N.H.E.A: 2.400
DESCRIÇÃO DO OBJETO: DEMARCADOR DE FAIXA A QUENTE

Poder Executivo

500L COND. D
VALOR HORA UNITÁRIO: R$ 78,00

Item: 14
NM: 01
T.N.H.E.A: 2.400
DESCRIÇÃO DO OBJETO: ESCAVADEIRA HID. S/EST. 0,62M3 COND. D
VALOR HORA UNITÁRIO: R$ 110,00

Item: 15
NM: 01
T.N.H.E.A: 2.400
DESCRIÇÃO DO OBJETO: ESCAVADEIRA HID. S/EST. 2,2M3 COND. D
VALOR HORA UNITÁRIO: R$ 179,40

Item: 16
NM: 01
T.N.H.E.A: 2.400
DESCRIÇÃO DO OBJETO: FRESADORA A FRIO S/ PNEUS 150M2/H COND. D
VALOR HORA UNITÁRIO: R$ 148,20

Item: 17
NM: 04
T.N.H.E.A: 9.600
DESCRIÇÃO DO OBJETO: MOTONIVELADORA COM RIPPER 140HP COND. D
VALOR HORA UNITÁRIO: R$ 170,00

Item: 18
NM: 02
T.N.H.E.A: 4.800
DESCRIÇÃO DO OBJETO: PÁ CARREGADEIRA S/PNEUS 1,7M3 A 1,9M3 COND. D
VALOR HORA UNITÁRIO: R$ 142,67

Item: 19
NM: 02
T.N.H.E.A: 4.800
DESCRIÇÃO DO OBJETO: PÁ CARREGADEIRA S/EST. 2,M3 COND. D
VALOR HORA UNITÁRIO: R$ 170,04

Item: 20
NM: 04
T.N.H.E.A: 9.600
DESCRIÇÃO DO OBJETO: RETROESCAVADEIRA/CARREGADEIRA 0,77M3 COND. D
VALOR HORA UNITÁRIO: R$ 85,00

Item: 21
NM: 02
T.N.H.E.A: 4.800
DESCRIÇÃO DO OBJETO: ROÇADEIRA HIDRÁULICA ARTICULADA, MOD. RHA
VALOR HORA UNITÁRIO: R$ 85,00

Item: 22
NM: 02
T.N.H.E.A: 4.800
DESCRIÇÃO DO OBJETO: ROLO COMPACT. VIBRAT. CILIN./PN 7T COND. D
VALOR HORA UNITÁRIO: R$ 78,00

Item: 23
NM: 02
T.N.H.E.A: 4.800
DESCRIÇÃO DO OBJETO: ROLO COMPACT. VIBRAT. CILIN./PN 15,5T COND. D
VALOR HORA UNITÁRIO: R$ 78,00

Item: 24
NM: 02
T.N.H.E.A: 4.800
DESCRIÇÃO DO OBJETO: ROLO COMP. PÉ DE CARN./PN 15,5T COND. D
VALOR HORA UNITÁRIO: R$ 78,00

Item: 25
NM: 02
T.N.H.E.A: 4.800
DESCRIÇÃO DO OBJETO: ROLO COMPACT. VIBRAT. ASF. 10,2T COND. D
VALOR HORA UNITÁRIO: R$ 46,80

Item: 26
NM: 02
T.N.H.E.A: 4.800
DESCRIÇÃO DO OBJETO: ROLO COMPACT. S/PNEU P/ASF. 27T COND.
VALOR HORA UNITÁRIO: R$ 46,80

Item: 27
NM: 01
T.N.H.E.A: 2.400
DESCRIÇÃO DO OBJETO: TRATOR S/ EST. COM LAMINA 1,93M3 COND. D
VALOR HORA UNITÁRIO: R$ 62,40

Item: 28
NM: 01
T.N.H.E.A: 2.400
DESCRIÇÃO DO OBJETO: TRATOR S/ EST. COM LAMINA 3,18M3 COND. D
VALOR HORA UNITÁRIO: R$ 119,34

Item: 29
NM: 01
T.N.H.E.A: 2.400
DESCRIÇÃO DO OBJETO: VIBRO ACAB. ASF. S/EST. 400T/H COND. D
VALOR HORA UNITÁRIO: R$ 78,00

Item: 30
NM: 01
T.N.H.E.A: 2.400
DESCRIÇÃO DO OBJETO: TRATOR AGRIC. C/PESO DE 5T COND. D
VALOR HORA UNITÁRIO: R$ 39,00

N.M.: Número de máquinas
T.N.H.E.A.: Total de número de horas estimada máquina ano

Secretaria da Administração, aos 18 dias do mês de novembro de 2010. Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO N.° 13.358/10
PREGÃO ELETRÔNICO N.° 071/10

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medalhas, destinados ao uso de diversos torneios esportivos desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 05/08/2011).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Esportes e Lazer.

Ata de Registro de Preços n° 285/10
Empresa: **METALÚRGICA SPORT BRINDES LTDA. EPP**

ITEM: 01
UN: UND
DESCRIÇÃO (Conforme especificações detalhadas no Anexo desta Ata): MEDALHAS

Poder Executivo

MARCA/FAB.: Sport Brindes
VALOR UNIT.: R$ 4,00

ITEM: 02
UN: UND
DESCRIÇÃO (Conforme especificações detalhadas no Anexo desta Ata): MEDALHAS
MARCA/FAB.: Sport Brindes
VALOR UNIT.: R$ 4,30

ITEM: 03
UN: UND
DESCRIÇÃO (Conforme especificações detalhadas no Anexo desta Ata): MEDALHAS
MARCA/FAB.: Sport Brindes
VALOR UNIT.: R$ 3,90

Secretaria da Administração, aos 18 dias do mês de novembro de 2010. Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO N.° 19.361/10
PREGÃO ELETRÔNICO N.° 055/10

Objeto: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de locação de stands e balcão, incluindo montagem, manutenção e desmontagem, para uso em eventos diversos desta Prefeitura, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 06/08/2011).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Agropecuária e Abastecimento.

Ata de Registro de Preços n° 286/10
Empresa: **S.C. DE ANDRADE L.A. DE MORAES – ME**

ITEM: 01
UN: M²
DESCRIÇÃO: Stands, montagem básica, forração grafite, paredes em TS, iluminação (1 spot para cada 3m²)
VALOR M²: R$ 28,19

ITEM: 02
UN: M²
DESCRIÇÃO: Balcões, deverão medir 1,00m de frente x 0,50 de profundidade x 1,07 de altura, e deverão ter uma prateleira interna.
VALOR M²: R$ 90,20

Secretaria da Administração, aos 18 dias do mês de novembro de 2010. Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO N.° 15.450/10
PREGÃO PRESENCIAL N.° 036/10

Objeto: Registro de Preços para eventual prestação de serviço de agenciamento de fornecimento de bilhetes de passagens aéreas para viagens nacionais, destinados ao uso das diversas Secretarias desta Prefeitura, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 06/08/2011).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Administração.

Ata de Registro de Preços n° 287/10
Empresa: **TURISMO DIRETO AGENCIAMENTO DE VIAGENS LTDA. EPP**

ITEM: 02
UN: SV
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: Fornecimento de bilhetes de passagens aéreas nacionais, com cobertura de viagens nacionais em todo território nacional, na classe econômica.
PERCENTUAL DE DESCONTO: 6,05%

Secretaria da Administração, aos 18 dias do mês de novembro de 2010. Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO N.° 14.415/10
PREGÃO PRESENCIAL N.° 033/10

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição com instalação de módulos de abrigos urbanos para passageiros em diversos pontos do Município, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 09/08/2011).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Transportes e Trânsito.

Ata de Registro de Preços n° 288/10
Empresa: **DESIGN URBANO CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**

ITEM:01
UN: Un
DESCRIÇÃO: Abrigo para passageiros de ônibus medindo 3m de comprimento por 2m de avanço.
MARCA: Design
PREÇO UNIT.: R$ 7.964,00

ITEM:02
UN: Un
DESCRIÇÃO: Abrigo para passageiros de ônibus medindo 3m de comprimento por 3m de avanço.
MARCA: Design
PREÇO UNIT.: R$ 10.100,00

Secretaria da Administração, aos 18 dias do mês de novembro de 2010. Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Poder Executivo

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO N.° 21.023/10
PREGÃO PRESENCIAL N.° 037/10

Objeto: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de transporte com ônibus urbano para viagens dentro do Município, destinadas ao uso das diversas Secretarias desta Prefeitura, com prestação parcelada, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 09/08/2011).
Órgão Gerenciador: Secretarias de Educação, Esportes e Lazer e Cultura e Eventos.

Ata de Registro de Preços n° 289/10
Empresa: **VIAÇÃO ATIBAIA SÃO PAULO LTDA.**

ITEM: 01
UN:SV
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: Prestação de serviços de transporte com ônibus urbano.
PREÇO UNIT. POR VIAGEM: R$ 400,00

Secretaria da Administração, aos 18 dias do mês de novembro de 2010. Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO N.° 17.634/10
PREGÃO ELETRÔNICO N.° 075/10

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de areia, pedrisco, bica corrida, pedra 01, 02 e 03, rachão, matacão e pó de pedra, destinados ao uso da Secretaria de Infraestrutura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 09/08/2011).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Infraestrutura.

Ata de Registro de Preços n° 290/10
Empresa: **CASAMAX COMERCIAL LTDA. EPP.**

LOTE: 01
UN: TN
DESCRIÇÃO: AREIA MÉDIA LAVADA JACAREÍ
MARCA: NARDIN
VALOR UN: R$ 34,90

LOTE: 02
UN: TN
DESCRIÇÃO: PEDRISCO LIMPO
MARCA: HOLCIM
VALOR UN: R$ 49,00

LOTE: 04
UN: TN
DESCRIÇÃO: BICA CORRIDA
MARCA: HOLCIM
VALOR UN: R$ 33,00

LOTE: 06
UN: TN
DESCRIÇÃO: PEDRA 02
MARCA: HOLCIM
VALOR UN: R$ 35,50

LOTE: 07
UN: TN
DESCRIÇÃO: PEDRA 03
MARCA: HOLCIM
VALOR UN: R$ 40,50

Ata de Registro de Preços n° 291/10
Empresa: **HAMOVER COMÉRCIODE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.-ME**

LOTE: 05
UN: TN
DESCRIÇÃO: PEDRA 01
MARCA: P. SANTANA
VALOR UN: R$ 41,00

LOTE: 08
UN: TN
DESCRIÇÃO: RACHÃO
MARCA: P. SANTANA
VALOR UN: R$ 37,75

Ata de Registro de Preços n° 292/10
Empresa: **PEDREIRA E PAVIMENTADORA ATIBAIA LTDA.**

LOTE: 03
UN: TN
DESCRIÇÃO: PEDRISCO MISTO
MARCA: P.P. ATIBAIA
VALOR UN: R$ 41,08

LOTE: 09
UN: TN
DESCRIÇÃO: MATACÃO
MARCA: P.P. ATIBAIA
VALOR UN: R$ 39,64

Ata de Registro de Preços n° 293/10
Empresa: **STONE BUILDUING INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

LOTE: 10
UN: TN
DESCRIÇÃO: PÓ DE PEDRA
MARCA: STONE BUILDUING
VALOR UN: R$ 39,80

Secretaria da Administração, aos 18 dias do mês de novembro de 2010. Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO N.° 13.618/10 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 053/10
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, destinados ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 10/08/2011).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Administração / Divisão de Administração de Materiais.

Ata de Registro de Preços n° 294/10
Empresa: **IPEQUÍMICA INDÚSTRIA**

Poder Executivo

QUÍMICA LTDA. ME
ITEM: 06
UN: UN
CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO ANEXO I: Cesto de lixo plástico – fechado com tampa – capacidade 30 litros.
MARCA: Arqplast
VALOR UN: R$ 5,50

ITEM: 07
UN: GL
CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO ANEXO I: Cloro líquido, com rotulagem completa. galão com 5 litros.
MARCA: Carbocloro
VALOR UN: R$ 8,20

Ata de Registro de Preços n° 295/10
Empresa: **KING LIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.**
ITEM:10
UN: UN
DESCRIÇÃO: Flanela amarela – tam. 30x40cm - mencionados na embalagem.
MARCA: Rosa Bela
VALOR UNIT.: R$ 0,55

Ata de Registro de Preços n° 296/10
Empresa: **MARCOS P. MÚSICO – DISTRIBUIDORA EPP.**
ITEM:01
UN:FR
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 18.000
DESCRIÇÃO: Água sanitária - fr. de 01 lt.
MARCA: Tandira
VALOR UNIT.: R$ 0,79

Ata de Registro de Preços n° 297/10
Empresa: **RAINHA DESCARTÁVEIS JUNDIAÍ LTDA.**
ITEM:14
UN:FR
DESCRIÇÃO: Limpador instântaneo multi-uso – fr. de 500 ml.
MARCA: Veja
VALOR UNIT. : R$ 2,20

Ata de Registro de Preços n° 298/10
Empresa: **RODRIGO TONELOTTO EPP**
ITEM:02
UN:FR
DESCRIÇÃO: Álcool etílico 70º inpm – fr. de 500 ml.
MARCA: Absoluto
VALOR UNIT. : R$ 2,39

ITEM:04
UN:UN
DESCRIÇÃO: Balde plástico com alça – 20 litros.
MARCA: Plasnew
VALOR UNIT. : R$ 3,18

ITEM:08
UN:GL
DESCRIÇÃO: Desinfetante – essência floral – gl. 02 litros
MARCA: Sanol
VALOR UNIT. : R$ 2,83

ITEM:09
UN:FR
DESCRIÇÃO: Detergente líquido – fr. de 500 ml.
MARCA: Ypê
VALOR UNIT. : R$ 0,83

ITEM:11
UN:PT
DESCRIÇÃO: Fósforo (pct c/ 10 cx – 400 palitos).
MARCA: C.V.
VALOR UNIT. : R$ 1,24

ITEM:12
UN:FR
DESCRIÇÃO: Inseticida aerosol – conteúdo 300 ml/212g.
MARCA: SBP
VALOR UNIT. : R$ 5,39

Ata de Registro de Preços n° 299/10
Empresa: **TERRÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**
ITEM: 03
UN: UN
DESCRIÇÃO: Balde plástico com alça
MARCA: Arqplast
VALOR UNIT: R$ 2,29

ITEM: 05
UN: UN
DESCRIÇÃO: Cesto de lixo p/ banheiro
MARCA: PJ
VALOR UNIT: R$ 9,00

ITEM: 13
UN: PT
DESCRIÇÃO: Lã de aço
MARCA: Sany Bril
VALOR UNIT: R$ 0,93

ITEM: 15
UN: UN
DESCRIÇÃO: Pá de lixo
MARCA: DSR
VALOR UNIT: R$ 2,15

ITEM: 16
UN: UN
DESCRIÇÃO: Pano de chão branco
MARCA: Carretex
VALOR UNIT: R$ 2,00

Secretaria da Administração, aos 18 dias do mês de novembro de 2010. Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO N.° 17.630/10
PREGÃO ELETRÔNICO N.° 068/10

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de gasolina comum, destinado ao uso de diversos veículos de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 11/08/2011).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Transportes e Trânsito / Secretaria de Infraestrutura.

Ata de Registro de Preços n° 301/10
Empresa: **ATLANTA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA.**

ITEM: 01
UN: Lt
DESCRIÇÃO: Gasolina comum
BANDEIRA: Atlanta
VALOR UN: R$ 2,10

Secretaria da Administração, aos 18 dias do mês de novembro de 2010. Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

Poder Executivo

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO N.° 16.398/10
PREGÃO ELETRÔNICO N.° 073/10

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de fraldas descartáveis (infantil), destinados ao uso dos alunos das creches municipais desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 18/08/2011).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação.

Ata de Registro de Preços n° 303/10
Empresa: **GODOY & BATISTELLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA.**

ITEM: 01
UND: Und
CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO ANEXO I: Fralda descartável infantil tamanho M (Médio).
MARCA: Arco Íris
VALOR UN: R$ 0,22

ITEM: 02
UND: Und
CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO ANEXO I: Fralda descartável infantil tamanho G (Grande).
MARCA: Arco Íris
VALOR UN: R$ 0,19

ITEM: 03
UND: Und
CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO ANEXO I: Fralda descartável infantil tamanho XG (Extra Grande).
MARCA: Arco Íris
VALOR UN: R$ 0,20

Secretaria da Administração, aos 18 dias do mês de novembro de 2010. Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO N.° 17.632/10
PREGÃO ELETRÔNICO N.° 074/10

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gramas, destinadas ao uso da Secretaria de Infraestrutura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 18/08/2011).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Infraestrutura.

Ata de Registro de Preços n° 304/10
Empresa: **AGNALDO XAVIER TATUÍ ME**
ITEM: 02
UND:M²
DESCRIÇÃO: GRAMA SÃO CARLOS
MARCA: Xavier
VALOR UN: R$ 3,40

Ata de Registro de Preços n° 305/10
Empresa: **CASAMAX COMERCIAL LTDA. EPP**
ITEM: 03
UND:M²
DESCRIÇÃO: GRAMA ESMERALDA
MARCA: Ed Gramas
VALOR UN: R$ 1,97

Ata de Registro de Preços n° 306/10
Empresa: **FLORICULTURA ART FLORES LTDA. ME**
ITEM: 01
UND:M²
DESCRIÇÃO: GRAMA BATATAIS
MARCA: Art Flores
VALOR UN: R$ 2,11

Secretaria da Administração, aos 18 dias do mês de novembro de 2010. Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO N.° 17.731/10
PREGÃO ELETRÔNICO N.° 070/10

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de cal para argamassa, cal para pintura, blocos comum e tijolos, destinados ao uso da Secretaria de Infraestrutura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 18/08/2011).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Infraestrutura.

Ata de Registro de Preços n° 307/10
Empresa: **GUARANI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.**

ITEM: 01
UND: Sc
DESCRIÇÃO: Cal para argamassa – tipo CHI – saco com 15 kg
MARCA: Minercal
VALOR UN: R$ 5,57

ITEM: 02
UND: Sc
DESCRIÇÃO: Cal para pintura com fixador – saco com 8 kg
MARCA: Minercal
VALOR UN: R$ 4,95

Ata de Registro de Preços n° 308/10
Empresa: **HAMOVER COMÉRCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA. ME**

ITEM: 05
UND: Und
DESCRIÇÃO: Bloco comum de 20
MARCA: Ultra
VALOR UN: R$ 1,22

Secretaria da Administração, aos 18 dias do mês de novembro de 2010. Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Poder Executivo

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO N.° 16.602/10 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 060/10
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos (lista 13/10), destinados ao uso da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 19/08/2011).
Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde.

Ata de Registro de Preços n° 309/10
Empresa: **AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**

ITEM: 25
UND: Amp
DESCRIÇÃO: Hidroxicobalamina, cloridrato 5mg/2ml, solução injetável ou 5000 mcg/2ml ampola
MARCA: Bunker
VALOR UN: R$ 1,179

Ata de Registro de Preços n° 310/10
Empresa: **ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.**

ITEM: 10
UND: Co
DESCRIÇÃO: Primidona 100mg comprimido
MARCA: Apsen
VALOR
UN: R$ 0,258

ITEM: 12
UND: Co
DESCRIÇÃO: Bupropiona 150mg
MARCA: Eurofarma
VALOR
UN: R$ 1,145

Ata de Registro de Preços n° 311/10
Empresa: **BH FARMA COMÉRCIO LTDA.**

ITEM: 16
UND: Co
DESCRIÇÃO: Acetozolamida 250mg comprimido
MARCA: União Quimica
VALOR UN: R$ 0,30

ITEM: 21
UND: Co
DESCRIÇÃO: Cloridrato de propafenona 300mg comprimido revestida
MARCA: Abbott
VALOR UN: R$ 1,90

Ata de Registro de Preços n° 312/10
Empresa: **CIRÚRGICA MAFRA LTDA.**

ITEM: 03
UND: Framp
DESCRIÇÃO: Goserelina - análogo LHRH 10,8mg injet.
MARCA: Astra Zeneca
VALOR UN: R$ 1.056,39

Ata de Registro de Preços n° 313/10
Empresa: **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.**

ITEM: 22
UND: Co
DESCRIÇÃO: Fenobarbital 100mg comprimido
MARCA: Sanval
VALOR UN: R$ 0,019

Ata de Registro de Preços n° 314/10
Empresa: **DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**

ITEM: 18
UND: Und
DESCRIÇÃO: Enoxaparina sódica 40mg/0,4mg, solução injetável pré-carregada, seringa
MARCA: Cellofarm
VALOR UN: R$ 4,799

ITEM: 19
UND: Und
DESCRIÇÃO: Enoxaparina sódica 20mg/0,2mg, solução injetável pré-carregada, seringa
MARCA: Cellofarm
VALOR UN: R$ 3,845

Ata de Registro de Preços n° 315/10
Empresa: **ELI LILLY DO BRASIL LTDA.**

ITEM: 08
UND: Co
DESCRIÇÃO: Duloxetina, cloridrato 60mg comprimido
MARCA: Lilly
VALOR UN: R$ 6,91

Ata de Registro de Preços n° 316/10
Empresa: **NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.**

ITEM: 13
UND: Co
DESCRIÇÃO: Tioridazina 100mg comprimido
MARCA: Valeant
VALOR UN: R$ 0,59

Ata de Registro de Preços n° 317/10
Empresa: **PH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

ITEM: 04
UND: Co
DESCRIÇÃO: Topiramato 50mg
MARCA: EMS
VALOR UN: R$ 0,43

ITEM: 06
UND: Co
DESCRIÇÃO: Clobazan 20mg comprimido
MARCA: Sanofi Aventis
VALOR UN: R$ 0,60

ITEM: 07
UND: Co
DESCRIÇÃO: Lamotrigina 100mg comprimido
MARCA: Torrent
VALOR UN: R$ 0,14

ITEM: 11
UND: Co
DESCRIÇÃO: Paroxetina, cloridrato 30mg comp. revestido
MARCA: EMS
VALOR UN: R$ 0,64

ITEM: 14
UND: Co
DESCRIÇÃO: Tramadol, cloridrato 50mg comprimido
MARCA: Teuto
VALOR UN: R$ 0,048

ITEM: 17

Poder Executivo

UND: Fr
DESCRIÇÃO: Domperidona 1mg/ml suspensão fr. 100ml
MARCA: Medley
VALOR UN: R$ 7,00

ITEM: 20
UND: Und
DESCRIÇÃO: Formoterol, fumarato 12mcg cápsula inalante frasco, contendo inalador
MARCA: Libbs
VALOR UN: R$ 0,85

ITEM: 23
UND: Tb
DESCRIÇÃO: Pimecrolino 10mg/g - creme dermatológico bisnaga 30gr
MARCA: Novartis Biolab
VALOR UN: R$ 218,90

ITEM: 24
UND: Tb
DESCRIÇÃO: Hidrocortisona, acetato, creme 1% tubo com 30gr.
MARCA: Teuto
VALOR UN: R$ 4,79

Secretaria da Administração, aos 18 dias do mês de novembro de 2010. Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO N.° 14.592/10
PREGÃO PRESENCIAL N.° 034/10

Objeto: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de hospedagem e fornecimento de refeições, destinados ao uso de diversos eventos desta Prefeitura, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 19/08/2011).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Cultura e Eventos.

Ata de Registro de Preços n° 318/10
Empresa: **CAMPINAS TAYO VIAGENS DE TURISMO LTDA-EPP.**

ITEM: 01
UN: Sv
DESCRIÇÃO: Serviços de hospedagem
VALOR UNIT.:R$ 240,00

ITEM: 02
UN: Sv
DESCRIÇÃO: Serviços de hospedagem
VALOR UNIT.:R$ 340,00

ITEM: 03
UN: Sv
DESCRIÇÃO: Serviços de hospedagem
VALOR UNIT.:R$ 440,00

Secretaria da Administração, aos 18 dias do mês de novembro de 2010. Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO N.° 13.616/10
PREGÃO ELETRÔNICO N.° 072/10

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material de limpeza, destinados ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 24/08/2011).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Administração / Divisão de Administração de Materiais.

Ata de Registro de Preços n° 319/10
Empresa: **IPEQUÍMICA INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA. ME**

ITEM: 05
UND: UND
CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO ANEXO I: sabão em pedra dura.
MARCA: Ypê
VALOR UN: R$ 4,00

ITEM: 08
UND: PCT
CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO ANEXO I: saco p/ lixo – preto 40 litros - saco p/ lixo – preto – 40 litros
MARCA: Globoplast
VALOR UN: R$ 11,70

ITEM: 16
UND: UND
CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO ANEXO I: vassourão de naylon c/ cabo de madeira
MARCA: Parolar
VALOR UN: R$ 6,00

Ata de Registro de Preços n° 320/10
Empresa: **MS PIZZANO LTDA.**

ITEM: 07
UND: UND
CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO ANEXO I: sabonete em pedra - sabonete em pedra
MARCA: Francis
VALOR UN: R$ 0,64

Ata de Registro de Preços n° 321/10
Empresa: **NEIDE FERNANDES MACÁRIO**

ITEM: 09
UND: PCT
CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO ANEXO I: saco p/ lixo – preto – 200 litros – resistente.
VALOR UN: R$ 26,95

Ata de Registro de Preços n° 322/10
Empresa: **TERRÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**

ITEM: 01
UND: UND
CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO ANEXO I: pano de prato – pintado – med. 60x40cm
MARCA: Camesa
VALOR UN: R$ 1,29

ITEM: 03
UND: UND
CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA

Poder Executivo

NO ANEXO I: rodo duplo de 40cm
MARCA: DSR
VALOR UN: R$ 2,48

ITEM: 04
UND: UND
CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO ANEXO I:rodo duplo de 60cm - especificação: base de madeira resistente,
MARCA: DSR
VALOR UN: R$ 3,30

Ata de Registro de Preços n° 323/10
Empresa: **KING LIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.**

ITEM: 06
UND: CX
CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO ANEXO I: sabão em pó cx. de 01kg
MARCA: Tixan
VALOR UN: R$ 4,19

ITEM: 13
UND: FR
CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO ANEXO I: sapólio em pó - fr. de 300g
MARCA: Radium
VALOR UN: R$ 2,34

ITEM: 14
UND: UND
CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO ANEXO I: vassoura de naylon n.º 05, base de plástico, cabo de madeira.
MARCA: DSR
VALOR UN: R$ 3,78

ITEM: 15
UND: UND
CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO ANEXO I: vassoura de pelo animal
VALOR UN: R$ 7,05

Secretaria da Administração, aos 18 dias do mês de novembro de 2010. Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO N.° 17.727/10
PREGÃO ELETRÔNICO N.° 079/10

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais odontológicos, destinados ao uso da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 25/08/2011).
Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde.

Ata de Registro de Preços n° 324/10
Empresa: **DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA.**

ITEM: 05
UND: Und
DESCRIÇÃO: Broca (AR) Aço Esférica 1
MARCA: Quimidrol
VALOR UN: R$ 1,25

ITEM: 07
UND: Und
DESCRIÇÃO: Broca (AR) Aço Esférica 3
MARCA: Quimidrol
VALOR UN: R$ 1,25

Ata de Registro de Preços n° 325/10
Empresa: **DENTÁRIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA**

ITEM: 01
UND: Und
DESCRIÇÃO: Broca (AR) de Acabamento Ultrafino n.º 2191
MARCA: Fava
VALOR UN: R$ 1,00

ITEM: 02
UND: Und
DESCRIÇÃO: Broca (AR) de Acabamento Ultrafino n.º 3195 FF
MARCA: Fava
VALOR UN: R$ 1,00

ITEM: 03
UND: Und
DESCRIÇÃO: Broca (AR - Acabamento) Shofu Branca Chama de Vela
MARCA: Flex
VALOR UN: R$ 4,00

ITEM: 04
UND: Und
DESCRIÇÃO: Broca (AR - Acabamento) Shofu Cinza Chama de Vela
MARCA: Flex
VALOR UN: R$ 4,00

ITEM: 06
UND: Und
DESCRIÇÃO: Broca (AR) Aço Esférica 2
MARCA: Maillefer
VALOR UN: R$ 1,20

ITEM: 08
UND: Und
DESCRIÇÃO: Broca (AR) Aço Esférica 5
MARCA: Maillefer
VALOR UN: R$ 1,20

ITEM: 09
UND: Und
DESCRIÇÃO: Broca (AR) Aço Esférica 6
MARCA: Maillefer
VALOR UN: R$ 1,20

ITEM: 10
UND: Kit
DESCRIÇÃO: Broca (AR) Diamantada Conjunto 07 Brocas Odontopediatria
MARCA: Fava
VALOR UN: R$ 19,00

ITEM: 11
UND: Und
DESCRIÇÃO: Broca (AR) Diamantada Chama de Vela n.º 3118
MARCA: Fava
VALOR UN: R$ 1,00

ITEM: 12
UND: Und
DESCRIÇÃO: Broca (AR) Diamantada Cilíndrica n.º 1090
MARCA: Fava
VALOR UN: R$ 1,00

ITEM: 13
UND: Und
DESCRIÇÃO: Broca (AR) Diamantada Cilíndrica n.º 1091
MARCA: Fava
VALOR UN: R$ 1,00

ITEM: 14
UND: Und

Poder Executivo

DESCRIÇÃO: Broca (AR) Diamantada Cilíndrica n.º 1092
MARCA: Fava
VALOR UN: R$ 1,00

ITEM: 15
UND: Und
DESCRIÇÃO: Broca (AR) Diamantada Cilíndrica n.º 1095
MARCA: Fava
VALOR UN: R$ 1,00

ITEM: 16
UND: Und
DESCRIÇÃO: Broca (AR) Diamantada Cilíndrica n.º 1112
MARCA: Fava
VALOR UN: R$ 1,00

ITEM: 17
UND: Und
DESCRIÇÃO: Broca (AR) Diamantada Esférica n.º 1016
MARCA: Fava
VALOR UN: R$ 1,00

ITEM: 18
UND: Und
DESCRIÇÃO: Broca (AR) Diamantada Esférica n.º 1024
MARCA: Fava
VALOR UN: R$ 1,00

ITEM: 19
UND: Und
DESCRIÇÃO: Broca (AR) Diamantada Esférica n.º 1011
MARCA: Fava
VALOR UN: R$ 1,00

ITEM: 20
UND: Und
DESCRIÇÃO: Broca (AR) Diamantada Esférica n.º 1012
MARCA: Fava
VALOR UN: R$ 1,00

Secretaria da Administração, aos 18 dias do mês de novembro de 2010. Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO N.° 19.985/10 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 085/10
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de mudas de plantas, destinadas ao uso da Secretaria de Infraestrutura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 26/08/2011).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Infraestrutura.

Ata de Registro de Preços n° 326/10
Empresa: **FLORICULTURA ART FLORES LTDA. ME**
ITEM: 01
UND: Und
DESCRIÇÃO: Arecas bambú 3,00m
VALOR UN: R$ 125,00

ITEM: 02
UND: Und
DESCRIÇÃO: Arecas bambú 2,00m
VALOR UN: R$ 55,00

ITEM: 03
UND: Und
DESCRIÇÃO: Arecas bambú 1,00m
VALOR UN: R$ 27,00

ITEM: 04
UND: Und
DESCRIÇÃO: Abélia 0,50m
VALOR UN: R$ 18,00

ITEM: 05
UND: Und
DESCRIÇÃO: Amor perfeito caixa com 15 unidades
VALOR UN: R$ 1,50

ITEM: 06
UND: Und
DESCRIÇÃO: Agapanto 0,20m
VALOR UN: R$ 4,10

ITEM: 07
UND: Und
DESCRIÇÃO: Alamanda 0,50m
VALOR UN: R$ 12,00

ITEM: 08
UND: Cx
DESCRIÇÃO: Alho-Social
VALOR UN: R$ 18,00

ITEM: 09
UND: Und
DESCRIÇÃO: Bromélia “Fire Ball” pote n.º 15
VALOR UN: R$ 22,00

ITEM: 10
UND: Und
DESCRIÇÃO: Bromélia “Porto Seguro” pote n.º 15
VALOR UN: R$ 40,00

ITEM: 11
UND: UND: Cx
DESCRIÇÃO: Asystacia caixa com 15 unidades
VALOR UN: R$ 15,00

ITEM: 12
UND: Und
DESCRIÇÃO: Azaléia 0,50m
VALOR UN: R$ 12,00

ITEM: 13
UND: Und
DESCRIÇÃO: Azaléia 0,40m
VALOR UN: R$ 13,00

ITEM: 14
UND: Und
DESCRIÇÃO: Bambusa 2,00m
VALOR UN: R$ 17,00

ITEM: 15
UND: Cx
DESCRIÇÃO: Barléria Vermelha caixa com 15 unidades
VALOR UN: R$ 15,00

ITEM: 16
UND: Cx
DESCRIÇÃO: Begônia caixa com 15 unidades
VALOR UN: R$ 15,00

ITEM: 17
UND: Cx
DESCRIÇÃO: Bela Emília 0,30m caixa com 15 unidades
VALOR UN: R$ 18,00

ITEM: 18

Poder Executivo

UND: Und
DESCRIÇÃO: Biri 0,30m
VALOR UN: R$ 5,00
ITEM: 19
UND: Und
DESCRIÇÃO: Bromélia Imperial pote n.º 20
VALOR UN: R$ 45,00
ITEM: 20
UND: Cx
DESCRIÇÃO: Bulbine
VALOR UN: R$ 16,00
ITEM: 21
UND: Und
DESCRIÇÃO: Buquê de Noiva 0,70m
VALOR UN: R$ 23,00
ITEM: 22
UND: Und
DESCRIÇÃO: Buquê de Noiva 0,50m
VALOR UN: R$ 19,00

Secretaria da Administração, aos 18 dias do mês de novembro de 2010. Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO N.° 19.982/10
PREGÃO ELETRÔNICO N.° 086/10

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de mudas de plantas, destinadas ao uso da Secretaria de Infraestrutura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 26/08/2011).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Infraestrutura.

Ata de Registro de Preços n° 327/10
Empresa: **FLORICULTURA ART FLORES LTDA. ME**

ITEM: 03
UND: Und
DESCRIÇÃO: Buxinho 0,20m
VALOR UN: R$ 14,00

ITEM: 04
UND: Cx
DESCRIÇÃO: Calêndula caixa com 15 unidades
VALOR UN: R$ 17,00

ITEM: 07
UND: Cx
DESCRIÇÃO: Camarão Vermelho caixa com 15 unidades
VALOR UN: R$ 7,15

ITEM: 10
UND: Und
DESCRIÇÃO: Capim dos pampas 1,00m
VALOR UN: R$ 20,00

ITEM: 12
UND: Und
DESCRIÇÃO: Clusia 0,50m
VALOR UN: R$ 7,90

ITEM: 14
UND: Und
DESCRIÇÃO: Dracena tricolor 1,00m
VALOR UN: R$ 16,00

ITEM: 15
UND: Und
DESCRIÇÃO: Dracena tricolor 1,50m
VALOR UN: R$ 35,00

ITEM: 21
UND: Cx
DESCRIÇÃO: Gerânio comum
VALOR UN: R$ 23,00

ITEM: 22
UND: Cx
DESCRIÇÃO: Grama amendoim
VALOR UN: R$ 10,00

ITEM: 23
UND: Cx
DESCRIÇÃO: Grama Preta (mini) Raiz Nua
VALOR UN: R$ 11,50
VALOR TOTAL: R$ 6.900,00

Ata de Registro de Preços n° 328/10
Empresa: **XULABEIKA MUDAS FRUTÍFERAS E ORNAMENTAIS LTDA. ME**

ITEM: 01
UND: Und
DESCRIÇÃO: Buxinho 0,60m
VALOR UN: R$ 50,00

ITEM: 02
UND: Und
DESCRIÇÃO: Buxinho 0,40m
VALOR UN: R$ 30,00

ITEM: 05
UND: Und
DESCRIÇÃO: Caliandra 0,50m
VALOR UN: R$ 2,50

ITEM: 06
UND: Cx
DESCRIÇÃO: Camarão Amarelo caixa com 15 unidades
VALOR UN: R$ 8,80

ITEM: 08
UND: Und
DESCRIÇÃO: Capim barba de bode 0,40m
VALOR UN: R$ 4,00

ITEM: 09
UND: Und
DESCRIÇÃO: Capim do texas rubro 0,40m
VALOR UN: R$ 6,00

ITEM: 11
UND: Cx
DESCRIÇÃO: Cinerária caixa com 15 unidades
VALOR UN: R$ 5,60

ITEM: 13
UND: Cx
DESCRIÇÃO: Crossandra 0,20m caixa com 15 unidades
VALOR UN: R$ 18,00

ITEM: 16
UND: Cx
DESCRIÇÃO: Érica
VALOR UN: R$ 5,60

ITEM: 17
UND: Und
DESCRIÇÃO: Estrelizias 0,50m
VALOR UN: R$ 16,00

ITEM: 18
UND: Cx
DESCRIÇÃO: Flor de Guarujá
VALOR UN: R$ 15,50

ITEM: 19
UND: Und
DESCRIÇÃO: Fórmio Rubro 1,50m
VALOR UN: R$ 25,00

Poder Executivo

ITEM: 20
UND: Cx
DESCRIÇÃO: Gazânia caixa com 15 unidades
VALOR UN: R$ 9,60

Secretaria da Administração, aos 18 dias do mês de novembro de 2010. Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N° 24.439/10. PREGÃO PRESENCIAL N° 057/10. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro de veículo das diversas Secretarias desta Prefeitura, por um período de 12 (doze) meses. O Departamento de Suprimentos, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que, de acordo com a Ata n° 257/10, decide em **esclarer** dúvidas suscitadas por empresa interessada na presente licitação, **Rerratificar** o edital e **Redesignar Nova Data** para a entrega dos envelopes e início da sessão de lances às **9:00 horas do dia 02 de dezembro de 2010**, na Sala de Licitações, à Av. Nove de Julho, 185, sala 01, Centro, Atibaia/SP. **AQUISIÇÃO DO EDITAL**: O edital poderá ser adquirido na Tesouraria Municipal, à Av. da Saudade, 252, sala A, Centro, nos dias úteis, das 10:00 às 16:00 horas, mediante o recolhimento de emolumento de R$ 10,00 (dez reais), ou SEM ÔNUS no site www.atibaia.sp.gov.br; a Ata e as demais informações estarão disponíveis via internet pelo referido site e no Departamento de Suprimentos, à rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone (11) 4414-2210, Fax: (11) 4414-2632. Após recolher o emolumento na Tesouraria, o edital deverá ser retirado no Departamento de Suprimentos, no endereço supracitado, nos dias úteis, das 9h às 12h e das 13h às 16h. **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** 18 de novembro de 2010. Andréa de Andrade Veríssimo de Souza - Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 14.585/10. CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.° 08/10. OBJETO: Registro de preços para eventual prestação de serviços de execução de microrrevestimento asfáltico em vias públicas do Município de Atibaia, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses. Tornamos público que fica designado o dia **24 de novembro de 2010, às 10 horas**, na Sala de Licitações, à Avenida Nove de Julho, 185, Centro, sala 15, a abertura dos envelopes da "Proposta de Preços" das empresas **HABILITADAS**: Compasa do Brasil Distribuidora de Derivados de Petróleo Ltda.; ETEC Empreendimentos Técnicos de Engenharia e Comércio Ltda.; Esur Engenharia S/A; Pavibrás Engenharia Ltda. O envelope "Proposta" da licitante inabilitada, Construtora Remo Ltda, encontra-se à disposição desta no Departamento de Suprimentos, Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 19 de novembro de 2010. Andréa de Andrade Veríssimo de Souza – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITAMENTOS

PROCESSO Nº 21.828/09 – CONVITE N.º 39/09 – 4º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 304/10 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADA: MBG. Engenharia e Construção e Comércio Ltda. - OBJETO: Prorrogação de prazo e aditamento no importe de 11,54% (onze vírgula cinquenta e quatro por cento) do Contrato Administrativo nº 226/09, bem como troca das quantidades dos serviços, nos termos do Artigo 65 - §§ 1º e 3º da Lei n.° 8.666/93. – VALOR: R$ 11.495,37 (Onze mil, quatrocentos e noventa e cinco reais, trinta e sete centavos). – VIGÊNCIA: 31/10/2010 a 29/11/2010. – ASSINATURA: 29/10/2.010.

PROCESSO Nº 36.242/09 – DISPENSA Nº 022/09 – 1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 307/10 - LOCATÁRIA: Prefeitura da Estância de Atibaia. - LOCADORA: Acan – Administração e Participação Ltda. - OBJETO: reajuste de preços do Contrato de Locação nº 249/09. – VALOR: R$ 3.666,25 (três mil, seiscentos e sessenta e seis reais, vinte e cinco centavos) por mês - VIGÊNCIA: 02/11/2010 a 01/11/2011 – ASSINATURA: 29/10/2010.

PROCESSO Nº 39.102/09 – CONVITE N.º 71/09 – 1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 311/10 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADA: Construtora Cordeiro e Ferreira Ltda. - OBJETO: Prorrogação de prazo e aditamento no importe de 22,21% (vinte e dois vírgula vinte e um por cento) do Contrato Administrativo nº 316/09. – VALOR: R$ 28.727,96 (Vinte e oito mil, setecentos e vinte e sete reais, noventa e seis centavos). – VIGÊNCIA: 14/11/2010 a 13/02/2011. – ASSINATURA: 04/11/2.010.

PROCESSO N° 37.358/09 – CONVITE Nº 66/09 – TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL N.º 318/10 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADA: Nilson Sebastião Nogueira Fabricio. - OBJETO: Rescisão amigável do Contrato Administrativo nº 315/09, conforme o artigo 79, inciso II da Lei de Licitações n.º 8.666/93. – ASSINATURA: 10/11/10.

PROCESSO N.º 15.688/06 – 13º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL N.° 321/10 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADA: Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar – Organização Social - OBJETO: Repasse de recursos orçamentários. – VALOR: R$ 661.500,00 (seiscentos e sessenta e um mil e quinhentos reais). – ASSINATURA: 16/11/2010.

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS – ATIBAIA/SP, 18 de novembro de 2010 – Andréa de Andrade Veríssimo de Souza - Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23.807/10 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 131/10 - INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais odontológicos cirurgia, periodontia e prótese destinados ao uso da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 doze meses. - HOMOLOGAÇÃO - Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e, em especial

Poder Executivo

a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico n.º 131/2010, referente ao objeto em epígrafe, com o respectivo valor unitário entre parênteses para o(s) lote(s) indicado(s), ofertados pelas empresas adjudicatárias conforme segue: - DENTÁRIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA., para o lotes 01 (R$ 41,00), 02 (R$ 41,00), 03 (R$ 142,00), 04 (R$ 10,00), 07 (R$ 125,00), 12 (R$ 4,00). - OTRIALA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA EPP, para os lotes 05 (R$ 6,44), 08 (R$ 9,80), 09 (R$ 7,28), 10 (R$ 7,28), 15 (R$ 18,06), 16 (R$ 17,50), 18 (R$ 22,40) e 19 (R$ 9,80). - C.G. MAGALHÃES COMERCIAL - ME, para os lotes 11 (R$ 3,00), 17 (R$ 20,00). Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: Os lotes 06, 13 e 14, foram fracassados. 1 - À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2 - Ao Setor de Compras Diretas, para controle e emissão dos pedidos de fornecimento; 3 - À Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Compras Diretas e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 10 dias do mês de novembro de 2010. - Jóse Bernardo Denig - PREFEITO MUNICIPAL - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – ATIBAIA/SP, 19 de novembro de 2010 – Andréa de Andrade Veríssimo de Souza - Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.° 26.436/09. TOMADA DE PREÇOS N.º 05/10. OBJETO: Contratação de empresa, sob regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para construção da Creche Municipal na Rua Dr. Lourenço de Sá e Albuquerque s/n.º, Atibaia/SP. Ficam intimados os interessados, para, querendo, no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, impugnar o recurso interposto pela licitante Multitec Construções Ltda. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 19 de novembro de novembro de 2010. Andréa de Andrade Veríssimo de Souza – Diretora do Departamento de Suprimentos.

Processo Administrativo n.º 21.056/10. Tomada de Preços n.° 007/10. Interessado: Secretaria de Educação. **Objeto:** Contratação de empresa, sob o regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para construção de quadra poliesportiva na Escola Maria Cecília de Lima, Bairro Guaxinduva, Atibaia/SP. **DECISÃO DE RECURSO –** Vistos, Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial a manifestação da Comissão Permanente de Licitações, que acato na íntegra, **CONHEÇO** do recurso apresentado pela empresa **CONGRESIL ENGENHARIA LTDA.**, e quanto ao mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO.** À Secretaria de Administração para as providências necessárias. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", 29 de outubro de 2010 - José Bernardo Denig - **PREFEITO MUNICIPAL.** Sendo assim fica designado **o dia 29/11/2010 às 14 horas**, na Sala de Licitações, situada à Av. Nove de Julho, Sala 01, n.º 185, Centro, Atibaia/SP, para abertura dos envelopes das empresas habilitadas: CONGRESIL ENGENHARIA LTDA. E CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 17 de novembro de 2010. Andréa de Andrade Veríssimo de Souza – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo Administrativo n.º 30.218/10 Pregão Eletrônico n.º 142/2010 Interessado: Secretaria de Educação Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de camisetas para uso dos alunos da Rede Municipal de Ensino, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico n.º 142/2010, referente ao objeto em epígrafe, com o respectivo valor unitário entre parênteses para o lote indicado, ofertado pelas empresas adjudicatárias abaixo: - IRIDIUM INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA, para o lote 01 (R$ 6,69); - PIV ZET COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA EPP, para o lote 02 (R$ 7,79);Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 - À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais;2 - Ao Setor de Compras Diretas, para controle e emissão dos pedidos de fornecimento; 3 - À Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Compras Diretas e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 19 dias do mês de Novembro de 2010.- José Bernardo Denig - PREFEITO MUNICIPAL. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – ATIBAIA/SP, 19 de novembro de 2010 – Andréa de Andrade Veríssimo de Souza - Diretora do Departamento de Suprimentos.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº.: 106/2.010 – ESPORTES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A LIGA ATIBAENSE DE FUTEBOL

Processo n°.: 26.601/2010

CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.

CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08

CONVENIADA: Liga Atibaense de Futebol

CNPJ N°.: 50.102.185/0001-13

OBJETO: Realização de campeonatos municipais de futebol

RECURSOS FINANCEIROS: R$20.000,00 (vinte mil reais)

DATA DE ASSINATURA: 17/11/2010

VIGÊNCIA: 31/12/2.010

SIGNATÁRIOS: José Bernardo Denig, CPF n°.: 924.871.228-20, Ailton Luiz Teixeira, CPF nº 870.282.208-34.

JUÍZO DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ATIBAIA

Rua Dr. José Roberto Paim, 99 – Pq dos Coqueiros – Atibaia – SP - CEP 12940-910 – PABX 11- 4412 – 9688 - Ramal 242 – e-mail: atibaia3cv@tj.sp.gov.br

Juízo de Direito da Terceira Vara Cível da Comarca de Atibaia/SP

Edital de citação do requerido VICENTE FRANCISCO BUENO,de qualificação

Poder Executivo

desconhecida,com prazo de vinte dias,expedido nos autos da Ação de Reintegração de Posse proposta por Município da Estância de Atibaia-SP.Processo 048012010000337-8.N.º de ordem 155/2010 que corre na r. 3ª Vara Cível da Comarca de Atibaia-SP. O Dr. Rogério A. Correia Dias - Juiz de Direito. Faz saber a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem que VICENTE FRANCISCO BUENO, réu nesta ação, fica citado na ação supra, na qual o requerente pleiteia a reintegração de posse de área pública de 5.700 m² no Bairro Jardim Solaris, nesta cidade, cuja liminar já foi deferida e cumprida, tudo nos termos da petição inicial constante nos autos supra mencionados e advertido do prazo legal de 15(quinze) dias,a contar do decurso do prazo de vinte dias correndo da data da primeira publicação deste edital consoante o art. 232,IV,do CPC, para contestar a presente ação,sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos alegados na petição inicial,ficando citado para todos os demais atos e termos do processo,até final sentença e execução. E,para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância,expediu - se o presente edital,que será publicado e afixado na forma da lei. Nada Mais.Atibaia, 12 de novembro de 2010.Eu (Arthur Tavares Rodrigues Sobrinho),Oficial Maior, digitei sob minuta.

Rogério A.Correia Dias
Juiz de Direito

PORTARIA Nº 656/2010 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, ***a Título de Substituição***

Por motivo de férias da titular, no período de 08/11/2010 a 27/11/2010, o Sr. MAURICIO BUOSO CARDOSO, portador da cédula de identidade RG nº 21.706.172-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº 120.561.518-04, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Assistente em Serviços de Gestão, para exercer, em comissão, o emprego de Chefe do Setor de Tesouraria, na Secretaria de Planejamento e Finanças.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 19 de novembro de 2010.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

-Proc nº 7.030/89

P O R T A R I A Nº 3.037– GP
de 06 de outubro de 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 5.150, de 28 de dezembro de 2006, **N O M E I A** membros da **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO**, a saber:

PRESIDENTE

Daniela Salles Silva Viana – Titular
Dóris Pérgola Orenstein Vallim Toledo - Suplente
Secretaria de Recursos Humanos

MEMBROS

Marcus Vinícius Abussamra - Titular
Miriam Cristina de Jesus Almeida Moreno Rodrigues - Suplente
Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania

Rui Tiago de Oliveira - Titular
Benedita Aparecida Santos Cintra Rosso – Suplente
Entidade Representativa dos Servidores Públicos Municipais

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário, e em especial, a Portaria nº 2.762-GP, de 07 de agosto de 2008.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 06 de outubro de 2010.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NOVAMENTE POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

(Proc. Nº 177/10)

D E C R E T O N° 6.320
de 18 de novembro de 2010

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 725.051,42 (setecentos e vinte e cinco mil, cinquenta e um reais e quarenta e dois centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 3.831 de 21 de dezembro de 2009, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 725.051,42 (setecentos e vinte e cinco mil, cinquenta e um reais e quarenta e dois centavos), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

11 GABINETE DO PREFEITO
10 Gabinete e Assessorias
04.122.0004.1003 Obras e Instalações Gabinete do Prefeito e Assessorias
25-4490.51.....R$ 15.000,00

700 Coordenadoria Especial de Solidariedade
08.244.0012.2032 Manutenção da Unidade Coord Esp Solidariedade
98-3390.39.....R$ 10.400,00

12 SECRETARIA DE ASSIST.E DESENVOLV. SOCIAL
500 Fundo de Combate ao Desemprego
08.333.0017.1024 Equipamento e Material Permanente F. CombDesemp
147-4490.52.....R$ 15.000,00
08.333.0017.2060 Manutenção da Unidade Fundo de Comb Desemprego
148-3390.30.....R$ 8.500,00
150-3390.39.....R$ 8.000,00

Poder Executivo

13 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
100 Secretaria e Dependências
04.122.0019.2065 Manutenção da Unidade
Secretaria da Administração
163-3390.30.....R$ 11.000,00

14 SECRET.DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO
100 Secretaria e Dependências
20.605.0022.2069 Manutenção da Unidade
Secr.de Agropecuária e Abast.
185-3390.30.....R$ 9.000,00

20 SECRETARIA DE GOVERNO
100 Secretaria e Dependências
04.122.0053.1076 Equipamento e Material Permanente Secret.de Governo
383-4490.52.....R$ 1.000,00
04.122.0053.2161 Contratação de Estagiários Secretaria de Governo
389-3390.36.....R$ 4.100,00

21 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA
100 Secretaria e Dependências
15.451.0054.2162 Manutenção da Unidade
Secretaria de Infra-Estrutura
394-3390.30.....R$ 52.678,51

22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
100 Secretaria e Dependências
04.123.0059.2172 Manutenção da Unidade
Secret.Planejamento e Finanças
416-3390.39.....R$ 20.000,00

24 SECRETARIA DE SAÚDE
100 Secretaria e Dependências
10.301.0064.2183 Manutenção da Unidade
Secretária de Saúde
437-3190.11.....R$ 5.700,00
439-3190.13.....R$ 1.126,60
440-3390.30.....R$ 27.000,00
442-3390.39.....R$ 15.971,53

27 SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
100 Secretaria e Dependências
15.451.0076.1108 Obras e Instalações Secr.de Urbanismo e Meio Ambiente
532-4490.51.....R$ 168.084,78

28 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
100 Secretaria e Dependências
24.131.0081.2224 Manutenção da Unidade
Secr.de Comunicação
564-3390.30.....R$ 1.000,00

29 SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
100 Secretaria e Dependências
26.782.0083.2226 Manutenção da Unidade
Secr.de Transporte e Trânsito
573-3390.30.....R$ 9.440,00

200 Fundo de Assistência ao Trânsito
26.782.0085.2229 Manutenção da Unidade
Fundo de Assistência ao Trânsito
582-3390.30.....R$ 4.500,00
585-3390.39.....R$ 337.550,00

Art. 2º – O valor de R$ 387.501,42 (Trezentos e oitenta e sete mil, quinhentos e um reais e quarenta e dois centavos) do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

11 GABINETE DO PREFEITO
100 Coordenadoria Especial de Cidadania
14.422.0005.2013 Contratação de Estagiários Coord.Esp.Cidadania
43-3390.36.....R$ 4.100,00

500 Coordenadoria Esp.de Segurança Alimentar e Nutricional
08.306.0010.2024 Manutenção da Unidade
Coord Esp Seg Alim e Nutricional
80-3390.39.....R$ 15.000,00

700 Coordenadoria Especial de Solidariedade
08.244.0012.1018 Equipamento e Material Permanente Coord Esp Solidaried
93-4490.52.....R$ 3.400,00
08.244.0012.2032 Manutenção da Unidade
Coord Esp Solidariedade
96-3390.30.....R$ 3.000,00
97-3390.36.....R$ 4.000,00

12 SECRETARIA DE ASSIST.E DESENVOLV. SOCIAL
500 Fundo de Combate ao Desemprego
08.333.0017.2060 Manutenção da Unidade
Fundo de Comb Desemprego
149-3390.36.....R$ 31.500,00

600 Fundo Municipal de Habitação
08.482.0018.1025 Gestão da Política Habitacional
152-4490.51.....R$ 17.300,00
08.482.0018.2063 Gestão da Política Habitacional
153-3390.30.....R$ 2.000,00
154-3390.36.....R$ 1.700,00
155-3390.39.....R$ 2.000,00

14 SECRET.DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO
100 Secretaria e Dependências
20.601.0024.2073 Desenvolvimento de Agronegócios
174-3390.39.....R$ 200,00
20.601.0025.2074 Desenvolvimento Mercadológico de Prod.Agropecuários
175-3390.39.....R$ 300,00
20.602.0023.2072 Assist.Técnica à Produção Agropecuária
179-3390.39.....R$ 300,00
20.605.0022.1033 Obras e Instalações Secr.de Agropecuária e Abast.
181-4490.51.....R$ 500,00
20.605.0022.2069 Manutenção da Unidade
Secr.de Agropecuária e Abast.
187-3390.36.....R$ 700,00
188-3390.39.....R$ 7.000,00

20 SECRETARIA DE GOVERNO
100 Secretaria e Dependências
04.122.0053.2160 Manutenção da Unidade
Secretaria de Governo
386-3390.30.....R$ 1.000,00

21 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA
100 Secretaria e Dependências
15.451.0054.1077 Obras e Instalações
Secretaria de Infra-Estrutura
390-4490.51.....R$ 1.680,86
15.451.0054.1078 Equipamento e Material Permanente Secr.Infra-Estrutura
391-4490.52.....R$ 6.047,65
15.451.0054.2162 Manutenção da Unidade
Secretaria de Infra-Estrutura
395-3390.36.....R$ 9.000,00
396-3390.39.....R$ 23.950,00

22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
100 Secretaria e Dependências
04.123.0060.2176 Reserva de Contingênica
420-9999.99.....R$ 20.000,00

24 SECRETARIA DE SAÚDE
100 Secretaria e Dependências
10.301.0064.1087 Equipamento e Material Permanente Secret.de Saúde
436-4490.52.....R$ 12.000,00
10.301.0089.1092 Equipamento e Atenção Básica/PSF - OP
455-4490.52.....R$ 6.500,00

Poder Executivo

300 Departamento de Vigilância em Saúde e Epidemiológica
10.304.0067.1096 Equip.e Material Permanente Depto.Vigilância em Saúde
479-4490.52.....R$ 6.831,53
10.304.0067.2204 Manutenção da Unidade Depto.Vigilância em Saúde
484-3390.30.....R$ 17.640,00
486-3390.39.....R$ 6.826,60

27 SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
100 Secretaria e Dependências
15.512.0079.1119 Saneamento para Todos - C. Partida
554-4490.51.....R$ 168.084,78

28 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
100 Secretaria e Dependências
24.131.0082.1128 Programa Comunicação Social de Atibaia
568-4490.52.....R$ 1.000,00

29 SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
100 Secretaria e Dependências
26.782.0083.1129 Obras e Instalações Secr.de Transporte e Trânsito
569-4490.51.....R$ 5.780,00
26.782.0083.1130 Equipamento e Material Permanente Secr.Transp.e Trâns.
570-4490.52.....R$ 2.100,00
26.782.0083.2227 Contratação de Estagiários Secr.de Transporte e Trânsito
576-3390.36.....R$ 1.560,00

200 Fundo de Assistência ao Trânsito
26.782.0085.1132 Obras e Instalações Fundo de Assistência ao Trânsito
579-4490.51.....R$ 4.500,00

Art. 3º – O valor de R$ 337.550,00 (trezentos e trinta e sete mil, quinhentos e cinquenta reais) do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação da rubrica de receita nº **1919.15.00.00** Multas Previstas na Legislação de Trânsito.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 18 de novembro de 2010.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Paulo Fernando Serrano Catta Preta -
CHEFE DE GABINETE

- Georgina Aparecida Pitocco Piniano -
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- Marianne da Costa Antunes Leite -
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

- Humberto Rosente -
SECRETÁRIO DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO

- Ismael Antonio Fernandes -
SECRETÁRIO DE INFRA-ESTRUTURA

- Maria Goreti Pinaffi Heger -
SECRETÁRIO DE SAÚDE

- Ticiane Costa D'Aloia -
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

- Adriana Catta Preta Leclerc -
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO

- Cláudia Maria Nogueira -
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(Proc. Nº 177/10)

D E C R E T O N° 6.321
de 18 de novembro de 2010

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 83.198,34 (oitenta e três mil, cento e noventa e oito reais e trinta e quatro centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 3.831 de 21 de dezembro de 2009, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 83.198,34 (oitenta e três mil, cento e noventa e oito reais e trinta e quatro centavos), para suplementar a seguinte dotação orçamentária do Executivo:

24 SECRETARIA DE SAÚDE
100 Secretaria e Dependências
10.301.0064.2194 Medicamentos
449-3390.30.....R$ 83.198,34

Art. 2º – O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação da rubrica de receita nº **1721.33.08.00** – Aquisição de Medicamentos Grupos HD/AR.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 18 de novembro de 2010.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Maria Goreti Pinaffi Heger -
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Poder Legislativo

PORTARIA nº 028/10
De 16 de novembro de 2010

O Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, Vereador Wanderley Silva de Souza, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, nos termos do Artigo 27 – inciso VII – alínea "a" combinado com o artigo 32 inciso II do Regimento Interno, e combinado com o artigo 27 parágrafo único da Resolução 02/2005, **Designa** a Sra. **Kátia Regina Camila Catalano** – Procuradora, para **substituir** o Sr. Caetano Augusto Luppi – Diretor do Departamento de Assuntos Jurídicos, pelo período de 07 dias, em virtude de Licença Médica, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de novembro de 2010.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 16 dias de novembro de 2010.

Publique-se.
Arquive-se

Wanderley Silva de Souza
Presidente

Ciente e de acordo:
Kátia Regina Camila Catalano

PORTARIA nº 029/10
De 16 de novembro de 2010

O Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, Vereador Wanderley Silva de Souza, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, nos termos do Artigo 27 – inciso VII – alínea "a" combinado com o artigo 32 inciso II do Regimento Interno, e combinado com o artigo 27 parágrafo único da Resolução 02/2005, **Designa** o Sr. **Hugo Keiji Uchiyama** – Procurador, para **substituir** o Sr. Caetano Augusto Luppi – Diretor do Departamento de Assuntos Jurídicos, durante de 08 dias, em virtude de Licença Médica, no período de 19 a 26 de novembro de 2010.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 16 dias de novembro de 2010.

Publique-se.
Arquive-se

Wanderley Silva de Souza
Presidente

Ciente e de acordo:
Hugo Keiji Uchiyama

PROCESSOS A SEREM DISCUTIDOS E VOTADOS NA PAUTA DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 22 DE NOVEMBRO DE 2010, ÀS 17 HORAS

1. PROJETO DE LEI Nº 146/10, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que dispõe sobre a política Municipal de Apoio ao Cooperativismo, e dá outras providências- 1ª discussão, maioria simples;

2. PROJETO DE LEI N° 155/10, de autoria do vereador Wanderley Silva de Souza, que declara de Utilidade Pública a Associação Beneficente Nova Vida; 1ª discussão, maioria simples;

3. PROJETO DE LEI N° 161/10 – de autoria do Vereador Rodrigo Parras, altera o dispositivo da Lei n° 3202 de 14 de novembro de 2001, que dispõe sobre a obrigatoriedade das agências bancárias no âmbito do Município de Atibaia, a colocar à disposição dos usuários pessoal suficiente no setor de caixas para que o atendimento seja efetivado em tempo razoável; 1ª discussão, maioria simples;

4. PROJETO DE LEI Nº 163/10 – de autoria do vereador Francisco Antônio Rodrigues Almendra, dispõe sobre a instalação, por instituições bancárias e financeiras, correios e casas lotéricas no Município de Atibaia, de sistemas de segurança e monitoramento por câmeras de vídeo, e dá outras providências; 1ª discussão, maioria simples com emeda;

5. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 021/10 – de autoria do vereador Rodrigo Parras, altera dispositivo da Lei Complementar n° 459 de 10 de março de 2005, que autoriza o Poder Executivo a implantar o serviço público de bonde turístico e outorga a concessão de direito real de uso dos serviços da administração e exploração do respectivo serviço público do Bonde turístico, precedido de Obra Pública; 1ª discussão, maioria absoluta, votação nominal;

Atenciosamente,
PROF. WANDERLEY SILVA DE SOUZA
Presidente

Of. Conv. Nº 031/10-Div.Leg.
Atibaia, 19 de novembro de 2.010

Excelentíssimo Senhor Vereador,

De acordo com o artigo 183 § 1º do Regimento Interno desta Casa, convoca-se Vossa Excelência para comparecer às Sessões Extraordinárias "Sucessivas" a serem realizadas no próximo **dia 22 de novembro de 2.010 após a sessão ordinária,** ocasião que serão discutidos e votados os seguintes projetos de lei:

1. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 010/10, de autoria da Mesa Diretiva da Câmara Municipal, que dispõe sobre a concessão de Cartão Cesta de Natal aos servidores municipais da Câmara Municipal da Estância de Atibaia; discussão e votação única, maioria absoluta, nominal;

2. PROJETO DE LEI Nº 146/10, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que dispõe sobre a política Municipal de Apoio ao Cooperativismo, e dá outras providências- 2ª discussão, maioria simples;

3. PROJETO DE LEI N° 155/10, de autoria do Vereador Wanderley Silva de Souza, declara de Utilidade Pública a Associação Beneficente Nova Vida; 2ª discussão, maioria simples;

4. PROJETO DE LEI N° 161/10 – de autoria do Vereador Rodrigo Parras, altera dispositivo da Lei n° 3202 de 14 de novembro de 2001, que dispõe sobre a obrigatoriedade das agências bancárias no âmbito do Município de Atibaia, a colocar à disposição dos usuários, pessoal suficiente no setor de caixas para que o atendimento seja efetivado em tempo razoável; 2ª discussão, maioria simples;

5. PROJETO DE LEI Nº 163/10 – de autoria do Vereador Francisco Antônio Rodrigues Almendra, que dispõe sobre a instalação, por instituições bancárias e financeiras, correios e casas lotéricas no Município de Atibaia, de sistemas de segurança e monitoramento por câmeras de vídeo, e dá outras providências; 2ª discussão, maioria simples com emeda;

6. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 021/10 – de autoria do vereador Rodrigo Parras, altera dispositivo da Lei Complementar n° 459 de 10 de março de 2005, que autoriza o Poder Executivo a implantar o serviço público de bonde turístico e outorga a concessão de direito real de uso dos serviços da administração e exploração do respectivo serviço público precedido de Obra Pública; 2ª discussão, maioria absoluta, votação nominal;

7. Subsititutivo nº 006/10 ao PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 009/10 - de autoria da Mesa Diretiva da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, que dispõe sobre a alteração da redação dos artigos 4º, 5º, 6º e 7º da Resolução nº 02/05, de 14 de março de 2.005, bem como seus anexos, especificamente, quanto aos descritivos das funções e requisitos de preenchimento dos cargos de chefe de gabinete, assessor da

Poder Legislativo

presidência, assessor parlamentar e assessor político parlamentar e dá outras providências.

PROF. WANDERLEY SILVA DE SOUZA
Presidente

PROJETOS EM TRÂMITE NA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA EM 19 DE NOVEMBRO DE 2.010

1. PROJETO DE LEI Nº 093/10, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que proíbe a Elektro de estender novas redes elétricas sem que antes seja apresentado um projeto do local junto à Prefeitura de Atibaia, assim como a poda e corte de árvores; encaminhado às Comissões de Justiça, Serviços Públicos, Parcelamento do Solo e Finanças. **Prazo do projeto: 25/08/10-** Segue para a Sessão do dia 23/08/10; Aprovado com pedido de vistas do autor. Voltará para a próxima sessão extraordinária do dia 30/08/10; Nesta sessão foi apresentado substitutivo nº 005/10 que foi redistribuído às comissões. Em 20 de outubro, o vereador Dr. José Paulo Teixeira encaminhou ofício ao autor do projeto, solicitando informações a respeito do projeto.

2. PROJETO DE LEI Nº 146/10, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que dispõe sobre a política Municipal de Apoio ao Cooperativismo, e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Educação, Planejamento e Finanças. Prazo do projeto: 10/11/10- SO. 08/11/10; Segue para leitura de pareceres na sessão do dia 27/10/10; Aprovados os pareceres, segue para a pauta da Ordem do Dia de 04/11/10 em 1ª discussão. Após, às sessões extraordinárias,o autor do projeto requereu vistas, e volta para a pauta do dia 08/11/10. Aprovado requerimento de adiamento de discussão por duas sessões ao vereador José Paulo Teixeira. Volta para a pauta do dia 22/11/10 em 1ª discussão.

3. PROJETO DE LEI Nº 150/10, de autoria do vereador Saulo Pedroso de Souza, que dispõe sobre denominação de rua no bairro da Cachoeira, no Município de Atibaia; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Prazo do Projeto: 21/11/10- SO. 22/11/10. Segue para a pauta das sessões extraordinárias do dia 18/11/10; aprovado. Ao Senhor Prefeito.

4. PROJETO DE LEI Nº 151/10, de autoria do vereador Wanderley Silva de Souza, que declara de utilidade pública a Missão Evangélica Rohi M'Kadesh; às Comissões de Justiça e Finanças. Prazo do Projeto: 21/11/10- SO. 22/11/10; Aguardando documentação. O documento que faltava foi juntado ao projeto. À Comissão de Justiça para exarar novamente parecer. Segue para a pauta das sessões extraordinárias do dia 18/11/10; aprovado. Ao Senhor Prefeito.

5. PROJETO DE LEI Nº 152/10, de autoria do vereador Rodrigo Parras, que dispõe sobre critérios para atribuição de vias, próprios municipais e logradouros públicos na Estância de Atibaia; Prazo do Projeto: 21/11/10- SO. 22/11/10; Foi solicitado parecer do jurídico pelo Relator da Comissão de Justiça. Encontra-se na Comissão de Educação. Segue para a pauta das sessões extraordinárias do dia 18/11/10; aprovado. Ao Senhor Prefeito.

6. PROJETO DE LEI Nº 153/10, de autoria do vereador Pedro Maturana, que dispõe sobre a remessa de telegrama aos candidatos aprovados em concurso público municipal; às Comissões de Justiça, Educação, Cidadania e Finanças prazo do Projeto: 28/11/10- SO. 29/11/10;

7. PROJETO DE LEI Nº 154/10, de autoria do vereador Emil Ono, que dispõe sobre o acondicionamento de produtos e mercadorias comercializados, embalagens plásticas oxi biodegradáveis, em substituição aos sacos e sacolas de plásticos convencionais, assim entendidas, em estabelecimentos comerciais localizados no município da Estância de Atibaia e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Saúde e Educação, Cidadania e Finanças. prazo do Projeto: 28/11/10- SO. 29/11/10;

8. PROJETO DE LEI N° 155/10, de autoria do Vereador Wanderley Silva de Souza, Declara de Utilidade Pública a Associação Beneficente Nova Vida. Às Comissões de Justiça e Finanças. Prazo do Projeto 07/12. Encontra-se na Comissão de Justiça. Aprovados os pareceres, segue para a pauta da ordem do dia de 22/11/10. Após, às sessões extraordinárias;

9. PROJETO DE LEI Nº 158/10 – de autoria do Sr. Prefeito Municipal, autoriza o Poder Executivo Municipal a doar áreas de terras de sua propriedade ao Fundo de Arrendamento Residencial–FAR, representado pela Caixa Econômica Federal. Às Comissões de Justiça, Obras e Serviços Públicos e Finanças – Regime de Urgência – vence em 31/10/2010. Encontra-se na Comissão de Justiça. Segue para a pauta das sessões extraordinárias do dia 27/10/10; Retirado da pauta, por ter sido retirado o regime de urgência, seguindo, portanto em trâmite ordinário. Nesta Sessão, o vereador Saulo Pedroso de Souza apresentou Emenda Aditiva nº 026/10, que foi redistribuída às Comissões de Justiça, Obras e Serviços Públicos e Finanças. Vence em 15/12/10 – SO.13/12/10;

10. PROJETO DE LEI N° 161/10 – de autoria do Vereador Rodrigo Parras altera dispositivo da Lei n° 3202 de 14 de novembro de 2001, dispõe sobre a obrigatoriedade das agências bancárias no âmbito do Município de Atibaia, de colocar à disposição dos usuários, pessoal suficiente no setor de caixas para que o atendimento seja efetivado em tempo razoável,encaminhado às Comissões de Justiça e Finanças. Prazo do projeto 04/02/2011. Encontra-se na Justiça. Aprovados os pareceres, segue para a pauta da ordem do dia de 22/11/10. Após, às sessões extraordinárias;

11. PROJETO DE LEI Nº 163/10 – de autoria do Vereador Francisco Antônio Rodrigues Almendra, dispõe sobre a instalação, por instituições bancárias e financeiras, correios e casas lotéricas no Município de Atibaia, de sistemas de segurança e monitoramento por câmeras de vídeo, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça e Finanças. Na sessão do dia 13/10/10, o vereador Emil Ono apresentou Emenda Aditiva nº 024/10, que foi redistribuída às Comissões de Justiça e Finanças. Prazo do projeto 04/02/2011.Aprovados os pareceres, segue para a pauta da ordem do dia de 22/11/10. Após, às sessões extraordinárias;

12. PROJETO DE LEI N° 166/10 – de autoria do Sr. Prefeito Municipal, Revoga as Leis n° 3523, de 09 de fevereiro de 2006 e n° 3836, de 04 de janeiro de 2010, que tratam do fechamento normalizado de loteamentos, vilas e ruas sem saída situadas em áreas predominantemente residencias, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Parcelamento do Solo e Finanças. Prazo do Projeto 04/02/2011. Este projeto foi para a pauta das sessões extraordinárias do dia 18/11/10. O Vereador Dr. Ubiratan Fernandes de Oliveira requereu adiamento de discussão por duas sessões. Volta para a pauta em 29/11/10;

13. PROJETO DE LEI N° 168/10 – de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, dispõe sobre a proibição da distribuição de folhetos, panfletos ou qualquer outro tipo de material impresso veiculando mensagens publicitárias em ruas, praças, logradouros e demais locais públicos do Município de Atibaia e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Planejamento, Serviços Públicos e Finanças. Prazo de vencimento 11/02/2011.

14. PROJETO DE LEI N° 169/10 de autoria do Vereador Rodrigo Parras, dispõe sobre a obrigatoriedade nos hospitais, clínicas, laboratórios e consultórios médicos particulares, no âmbito do Município de Atibaia, a colocar à disposição dos usuários pessoal suficiente para que o atendimento seja efetivado em tempo

Poder Legislativo

razoável. Às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças. Prazo de vencimento 11/02/2011.

15. PROJETO DE LEI N 170/10 – de autoria do Vereador Rodrigo Parras, autoriza o Poder Executivo a criar o "Calendário Turístico de Atibaia", que consistirá em um documento publicado anualmente com todas as datas, eventos festivos e comemorativos, feiras permanentes e eventuais e outras atividades turísticas do Município. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Prazo de vencimento 11/02/2011.

16. PROJETO DE LEI Nº 171/10, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Atibaia, para o exercício de 2.011, no valor de R$273.413.000,00 (duzentos e setenta e três milhões quatrocentos e treze mil reais); conforme o art. 277 do Regimento Interno, publique-se. Após, à Divisão Legislativa que permanecerá à disposição para emendas pelo prazo de 20 (vinte) dias úteis. À Comissão de Finanças.

17. PROJETO DE LEI Nº 172/10, de autoria do vereador Wilson de Vasconcelos Veiga, que dispõe sobre a criação da "Semana Municipal da Educação Ambiental"; às Comissões de Justiça, Educação, Cidadania e Finanças. Vence em 18/02/11;

18. PROJETO DE LEI Nº 173/10, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que fixa normas para o descarte de lixo como lâmpadas fluorescentes e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Saúde e Educação e Finanças. Vence em 18/02/11;

19. PROJETO DE LEI Nº 174/10, de autoria do vereador Josué Luiz der Oliveira, que dispõe sobre a prioridade de passagem de pedestres nas vias e logradouros do município de Atibaia; às Comissões de Justiça, Educação, Cidadania e Finanças. Vence em 18/02/11;

20. PROJETO DE LEI Nº 175/10, de autoria do vereador Wilson de Vasconcelos Veiga que institui o Programa de Incentivo à Educação; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Vence em 05/03/11- S.O 07/03/11;

21. PROJETO DE LEI Nº 176/10, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que dispõe sobre a instalação de atividades econômicas de pequeno porte e de âmbito doméstico em edificações residenciais e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Planejamento e Finanças. 05/03/11- SO 07/03/11;

22. PROJETO DE LEI Nº 177/10, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que disciplina o plantio, o replantio, a poda e o uso adequado e planejado da arborização urbana e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Planejamento, Educação e Finanças. Vence em 05/03/11- S.O. 07/03/11;

23. PROJETO DE LEI Nº 178/10, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que dispõe sobre a prevenção, o tratamento e os direitos fundamentais dos usuários de substâncias químicas e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças. Vence em 05/03/11- S.O. 07/03/11;

24. PROJETO DE LEI Nº 179/10, de autoria do vereador Emil Ono, que dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de armários guarda-volumes nas agências bancárias providas de portas giratórias no Município de Atibaia e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Planejamento e Finanças. Vence em 05/03/11- S.O. 07/03/11;

25. PROJETO DE LEI Nº 180/10, de autoria do vereador Wilson de Vasconcelos Veiga, que dispõe sobre denominação de Rua José Siqueira Bastos às ruas localizada no Bairro Jardim das Cerejeiras, nesta cidade; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Vence em 07/02/2011;

26. PROJETO DE LEI Nº 181/10, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que dispõe sobre limpeza de terrenos baldios e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças. Vence em 19/03/11;

27. PROJETO DE LEI Nº 182/10, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que dispõe sobre a obrigatoriedade de atendimento odontológico pela rede municipal de saúde e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Saúde, Planejamento e Finanças. Vence em 19/03/11;

28. PROJETO DE LEI Nº 183/10, de autoria do vereador Wanderley Silva de Souza, que institui no calendário oficial do Município de Atibaia, a Semana Municipal de Discussão sobre Deficiência, a ser realizada toda primeira semana do mês de agosto de cada ano; às Comissões de Justiça, Saúde Educação, Cidadania e Finanças. Vence em 19/03/11;

29. PROJETO DE LEI Nº 184/10, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que dispõe sobre denominação de via pública no bairro da Ressaca; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Vence em 19/03/11;

30. PROJETO DE LEI Nº 185/10, de autoria do vereador Wanderley Silva de Souza, que autoriza a redução de Imposto Predial e Territorial Urbano- IPTU aos proprietários de imóveis residenciais e não residenciais que adotem medidas que estimulem a proteção, preservação e recuperação do meio ambiente; às Comissões de Justiça, Saúde e Educação, Planejamento, Finanças e Cidadania- Vence em: 06/04/11;

31. PROJETO DE LEI Nº 186/10, de autoria do vereador Rodrigo Parras, que dispõe sobre denominação de rua no Bairro Jardim Colonial; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Vence em:06/04/11;

32. PROJETO DE LEI Nº 187/10, de autoria do Senhor Prefeito Municipal que dispõe sobre a ratificação do Protocolo de Intenções do Consórcio Público Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí- Agência Reguladora PCJ; às Comissões de Justiça, Planejamento, Serviços Públicos Saúde e Finanças. Vence em: 11/02/11;

33. PROJETO DE LEI Nº 188/10, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que organiza o Sistema Municipal de Prevenção ao uso dos transtornos decorrentes do uso de álcool e outras drogas, institui a conferência Municipal de Políticas Públicas sobre álcool e outras drogas, cria o Conselho Municipal de Políticas sobre álcool e outras drogas e o Fundo Municipal de Recursos para Políticas sobre álcool e outras drogas, e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Planejamento, Saúde, Cidadania e Finanças. Vence em: 11/02/11;

34. PROJETO DE LEI Nº 189/10, de autoria do Senhor Prefeito Municipal que altera e acrescenta dispositivos da Lei nº 3254 de 12 de setembro de 2.002, a qual cria o Conselho Municipal do Idoso- CMI e dá outras providências correlatas, na forma que especifica; às Comissões de Justiça, cidadania e finanças. Vence em: 11/02/11;

35. PROJETO DE LEI Nº 190/10, de autoria do vereador Saulo Pedroso de Souza, que inclui ação em programa do anexo IV da Lei nº 3901, de 13 de julho de 2010, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2011 e dá outras providências; às Comissões de Justiça e Finanças. Vence em: 06/04/11;

36. PROJETO DE LEI Nº 191/10, de autoria do vereador Emil Ono que dispõe sobre denominação de estrada no Bairro do Rosário; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Vence em:06/04/11;

37. PROJETO DE LEI Nº 192/10, de autoria do

Poder Legislativo

vereador Josué Luiz de Oliveira, que disciplina o uso de capacete para condutor e passageiro de motocicleta, motoneta, ciclomotor, triciclo motorizado no perímetro central e urbano no município de Atibaia e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Serviços Públicos e Finanças. Vence em:06/04/11;

38. PROJETO DE LEI Nº 193/10, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que determina a obrigatoriedade da instalação de câmeras de segurança no terminal rodoviário do Município de Atibaia: às Comissões de justiça, planejamento, serviços públicos e finanças. Vence em:06/04/11;

39. PROJETO DE LEI Nº 194/10, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que dispõe sobre a obrigatoriedade do conserto dos buracos e valas abertos nas vias e passeios públicos e dá outras providências; às comissões de justiça, serviços públicos e finanças. Vence em:06/04/11;

40. PROJETO DE LEI Nº 195/10, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que dispõe sobre oferecimento de merenda escolar, durante atividades esportivas e educacionais no período de férias para alunos carentes da Rede Municipal de Ensino; às Comissões de Justiça, Planejamento, Saúde e Finanças. Vence em:06/04/11;

41. PROJETO DE LEI Nº 196/10, de autoria do vereador Ubiratan Fernandes de Oliveira, que dispõe sobre denominação de rua no bairro Mato Dentro; às comissões de justiça, educação e finanças. Vence em:06/04/11;

42. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 021/2010 – de autoria do Vereador Rodrigo Parras, altera dispositivo da Lei Complementar n° 459 de 10 de março de 2005, que autoriza o Poder Executivo a implantar o serviço público de Bonde Turístico e outorga a concessão de direito real de uso dos serviços da Administração e exploração do respectivo serviço público do Bonde turístico, precedido de Obra Pública. Às Comissões de Justiça, Parcelamento do Solo, Serviços Públicos, Turismo e Finanças. Prazo do Projeto 15/12/2010. Aprovados os pareceres, segue para a pauta da ordem do dia de 22/11/10 após às sessões extraordinárias;

43. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 023/10, de autoria do Senhor Prefeito Municipal que altera a redação do § 2º do art. 4º da Lei Complementar nº 306, de 09 de dezembro de 1.999, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Transporte Público e dá outras providências, e suprime os §§ 5º e 6º do referido artigo; às Comissões de Justiça, Planejamento, Serviços Públicos e Finanças. Vence em 18/02/2011;

44. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 024/10, de autoria do vereador Rodrigo Parras, que altera dispositivo da Lei Complementar nº 562 de 22 de abril de 2.008, que dispõe sobre a criação de incentivos ao desenvolvimento econômico no Município de Atibaia, e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Cidadania e Finanças; vence em 18/02/2011;

45. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 25/10, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre a instituição da tarifa de esgoto sanitário e sobre a revogação da Lei Complementar nº 487/05 de 21 de dezembro de 2.005; às Comissões de Justiça, Saúde, Serviços Públicos e Finanças. Vence em 04/02/11;

46. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 26/10, de autoria do Senhor Prefeito Municipal que dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 280, de 22 de dezembro de 1998 – Código Tributário Municipal, e dá outras providências; às Comissões de Justiça e Finanças; 11/02/11;

47. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 027/10, de autoria do Senhor Prefeito Municipal que altera a redação do anexo I do artigo 2º da Lei Complementar nº 509 de 09 de outubro de 2006, que dispõe sobre a Planta Genérica de Valores Imobiliários e dá outras providências; às Comissões de Justiça e Finanças. Vence em:11/02/11;

48. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 023/10, de autoria do Senhor Cléber Stevens Gerage, que requer abertura de CIP- Comissão de Investigação e Processante contra o Senhor Prefeito Municipal José Bernardo Denig; o Presidente colocou em votação a mesma foi aprovada por 06 votos a 04; CIP suspensa por ordem judicial;

49. DIVERSOS N° 042/10, de autoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Encaminha decisão transitada em julgado TC 1710/003/08. À Comissão de Finanças. Prazo 11/02/2011.Aprovado o parecer da Comissão de Finanças. Ao Senhor Prefeito, para informações e após, retornar a esta Comissão para manifestação.

50. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 045/10, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que encaminha Veto Total ao Projeto de Lei nº 123/10 de autoria do vereador Rodrigo Parras que dispõe sobre a proibição das casas de shows, de diversões, espetáculos, salas de concerto, estádios, parques, circos e demais estabelecimentos congêneres nas áreas de entretenimento no Município de Atibaia, a cobrarem mais de uma entrada para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, nas situações que elenca e dá outras providências; à Comissão de Justiça. Vence em 17/11/10; Segue para a pauta das sessões extraordinárias do dia 18/11/10; acatado o veto por unanimidade. Comunique-se o Senhor Prefeito.

51. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 46/10, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que encaminha balancete referente ao mês de setembro de 2010, à Comissão de Finanças. Aprovado o parecer, aguarde-se o pronunciamento do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Ao Senhor Prefeito.

52. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 047/10, de autoria do Presidente da Câmara que encaminha balancete referente ao mês de outubro de 2010; à Comissão de Finanças.

53. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 048/10, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que encaminha balancete referente ao mês de outubro de 2010; à Comissão de Finanças.

54. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 008/10, de autoria do vereador Rodrigo Parras, que dispõe sobre a criação da Frente Parlamentar em defesa do turismo regional e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Educação, Cidadania e Finanças. Vence em 18/02/2011.

55. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 009/10, de autoria da Mesa Diretiva da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, que dispõe sobre a alteração da redação dos artigos 4º, 5º, 6º e 7º da Resolução nº 02/05 de 14 de março de 2.005, bem como seus anexos, especificamente, quanto aos descritivos das funções e requisitos de preenchimento dos cargos de chefe de gabinete, assessor da presidência, assessor parlamentar e assessor político parlamentar e dá outras providências; às Comissões de Justiça e Finanças. **Projeto Substitutivo nº 006/10** de autoria da Mesa Diretiva, redistribuído às Comissões de Justiça e Finanças. Vence em 26/02/11-S0. 21/02/11.

56. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 010/10, que dispõe sobre a concessão de Cartão de Natal aos servidores Municipais da Câmara Municipal da Estância de Atibaia: às Comissões de Justiça e Finanças; Segue para a pauta das sessões extraordinárias do dia 22/11/10.

IRACEMA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Técnico Legislativo

Bom Jesus dos Perdões

DECRETO Nº 073 DE 13 DE OUTUBRO DE 2010

"Dispõe sobre o processo de atribuição de classes e aulas do pessoal docente do Quadro do Magistério Público Municipal para o ano letivo de 2011".

CARLOS RIGINIK JUNIOR, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 1.600/2001, e considerando os princípios da legalidade, impessoalidade e imparcialidade que devem nortear os atos administrativos,

DECRETA:

Art. 1º - O processo de atribuição de classes e aulas para os docentes titulares de cargo do quadro do magistério público municipal, bem como para os docentes titulares de cargo da Secretaria Estadual da Educação, em exercício no município por força do convênio decorrente do Programa de Ação de Parceria Educacional Estado-Município, para o ano letivo de 2010, será feito de acordo com as disposições do presente decreto.

Art. 2º - As inscrições para o processo de atribuição de classes e aulas para o ano letivo de 2010 deverão ser efetuadas na Unidade Escolar de classificação do cargo docente, cabendo ao Diretor da Unidade Escolar a convocação dos docentes.

§ 1º - Os docentes titulares de cargo no Município e os titulares de cargo na rede estadual em exercício no Município efetuarão a inscrição juntando a ficha de inscrição, atestado de tempo de serviço e títulos, constante do Anexo I ou Anexo II deste Decreto devidamente preenchido.

§ 2º - O docente deverá optar, no ato de inscrição, pela alteração ou manutenção da jornada de trabalho, bem como pela constituição de carga suplementar de trabalho, sendo que o titular de cargo de Professor de Educação Básica I , II e III poderá optar por constituir carga suplementar com aulas de Projetos da Pasta.

§ 3º - Os docentes titulares de cargo de Professor de Educação Básica III deverão efetuar a inscrição de acordo com o previsto neste artigo, entretanto, terão a ficha de inscrição e o atestado de tempo de serviço e títulos do Anexo II remetidos à Secretaria Municipal de Educação para a classificação em nível de Município.

§ 4º - Os docentes que estejam afastados a qualquer título, em especial os licenciados, deverão ser convocados formalmente para efetuar sua inscrição ou se fazer legalmente representar para este fim e também, se necessário, para a atribuição de classe e/ou aulas do processo inicial.

§ 5º - Os titulares de cargo , removidos por concurso e os removidos "ex officio" ou transferidos, em decorrência de municipalização da unidade de origem ou por qualquer outro motivo legal, antes do processo de atribuição, deverão ter sua inscrição remetida à Unidade Escolar de destino para fins de classificação no processo.

§ 6º - O docente readaptado deverá ser convocado através da Unidade Escolar de classificação de seu cargo, ou da sede de controle de freqüência da função-atividade, para fins de inscrição e classificação e atribuição.

Parágrafo Único : As unidades escolares que possuírem professores readaptados reservarão classes suficientes para atendimento do parágrafo anterior.

Art. 3º - As opções a que se refere o parágrafo 2º do artigo anterior deste Decreto serão efetuadas apenas no momento da inscrição, ficando expressamente vedada qualquer alteração durante a atribuição no processo inicial ou no decorrer do ano letivo, em especial se relativa à jornada de trabalho docente, mas sendo facultadas ao titular de cargo, no processo inicial, exclusivamente as possibilidades de:
I – na opção por manutenção da Jornada de Trabalho: não havendo condições para suplementação na própria escola, mas já tendo aulas atribuídas na quantidade correspondente à da Jornada, retratar-se definitivamente da opção, a fim de evitar a atribuição em nível de município, pela Secretaria Municipal de Educação;
II – na opção por suplementação da Jornada: não havendo condições para a suplementação na Unidade Escolar, retratar-se da opção em nível de município, pela Secretaria Municipal de Educação, mas mantendo-a válida na Unidade Escolar, para possível ampliação no decorrer do ano.

Art. 4º - Os docentes serão classificados no campo de atuação da atribuição de classes e aulas, entre seus pares de mesma situação funcional, nos termos do art. 41 da Lei nº 1.600/2001.

Art. 5º - A classificação dos docentes titulares de cargo no município e titulares de cargo na rede estadual em exercício no Município será efetuada com base nos seguintes critérios:

I - quanto ao tempo de serviço:
a) Na Unidade Escolar: 0,005 por dia, até o máximo de 50 pontos;
b) No magistério Público Oficial da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões: 0,001 por dia, até o máximo de 10 pontos.

II - quanto aos títulos, considerados aqueles realizados e concluídos até o dia 30/11/2010:
a) certificado de aprovação em concurso público da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões no período de 01 de janeiro de 2005 a 30 de novembro de 2010, relativo ao provimento de cargo no mesmo campo de atuação (exceto os concursos utilizados para ingresso): 1 ponto, até o máximo de 2 pontos;
b) certificado de aperfeiçoamento e/ou especialização na área da Educação, no período de 01 de janeiro de 2005 a 30 de novembro de 2010, com carga horária igual ou superior a 180 horas: 1 ponto até o máximo de 2 pontos;
c) cursos na área de educação, no período de 01 de janeiro de 2005 a 30 de novembro de 2010 , com carga horária igual ou superior a 30 horas: 0,25, até o máximo de 2 pontos;
d) certificados de pós-graduação na área da Educação, com carga horária igual ou superior a 360 horas: 1 ponto, até o máximo de 2 pontos.
e) Diplomas de conclusão de curso de graduação na área da Educação : 02 pontos de até no máximo 04 pontos;
f) Atestado de participação na 1ª Semana Pedagógica de Bom Jesus dos Perdões: 0,50 ponto.
g) Comprovante de participação de , no mínimo 4 encontros, no Programa Ler e Escrever 2010, somente para os PEB II : 0,50 ponto.

§ 1º - Somente a pontuação prevista nas alíneas "d" e "e" do Inciso II deste artigo será duplamente considerada em caso de acumulação de cargos.
§ 2º - Os titulares de cargo inscritos para carga suplementar de trabalho na mesma U.E. serão classificados pela pontuação do atestado de tempo de serviço e títulos constante do Anexo I ou Anexo II deste Decreto.

§ 3º – Os títulos e certificados a que se refere à alínea "c" do inciso II deste artigo só serão considerados se forem emitidos por:
I - instituições de ensino superior devidamente reconhecidas;
II – órgãos da estrutura básica do Ministério

Bom Jesus dos Perdões

da Educação ou das Secretarias Estaduais da Educação;
III – Secretarias Municipais de Educação;
IV – instituições públicas estatais;
V – entidades particulares de reconhecido cunho educacional;

§ 4º - Não terão validade os certificados que não contenham, expressamente, a identificação da entidade promotora e/ou a carga horária.

Art. 6º - Para efeito do disposto no inciso I do artigo anterior, os docentes deverão ter a contagem de tempo de serviço, separadamente, em cada campo de atuação equivalente a classe docente, independente de estar inscrito ou não, observando-se:
a) A contagem de tempo de serviço será efetuada em dias corridos, levando-se em conta o tempo de serviço exclusivamente prestado ao magistério da rede municipal de ensino da Secretaria de Educação de Bom Jesus dos Perdões, considerando a data de 30 de novembro do ano em curso, sendo vedada qualquer contagem com acréscimo, devendo ser observadas as mesmas deduções efetuadas para concessão do adicional por tempo de serviço e o disposto na aliena "b" seguinte;
b) Não será computado, para fins previstos nesta instrução, o tempo de serviço em que o docente permaneceu afastado, com prejuízo de vencimentos e das demais vantagens do cargo.
c) será computado, inclusive na unidade escolar, o período:
1 – em que o docente efetivo da rede estadual de ensino tiver prestado ao Magistério Público Estadual, desde que esteja afastado junto à Prefeitura Municipal em virtude de Convênio decorrente do programa de Ação de Parceria Educacional Estado-Município;
2 – em que o docente exerceu funções de Vice-Diretor de Escola, Diretor de Escola ou Professor Coordenador Pedagógico nas escolas que compõem o Sistema Municipal de Ensino de Bom Jesus dos Perdões;
3 – o docente efetivo que, acumulando cargos, exonerar-se de um deles, poderá ter incluído o tempo de serviço não concomitante, prestado no qual se exonerou, ao do cargo que permaneceu em exercício.

§ 1º - Para fins de classificação em nível de Município, destinada a qualquer etapa do processo inicial, e também às atribuições do decorrer do ano, neste nível, será sempre desconsiderada a pontuação referente ao tempo de serviço prestado na Unidade Escolar, sendo classificados em lista única os Professores de Educação Básica I e os Professores de Educação Básica II.

§ 2º - O tempo de serviço do docente, trabalhado em afastamentos a qualquer título, desde que autorizados sem prejuízo de vencimentos, inclusive o tempo de serviço na condição de readaptado, será computado regularmente para fins de classificação no processo de atribuição de classes e aulas, no cargo, no magistério e mesmo na unidade escolar, quando for o caso.

§ 3º - Não será considerado, para fins de classificação do docente aposentado, o tempo de serviço, em qualquer campo de atuação, prestado até a data da aposentadoria.

§ 4º - Em casos de empate de pontuação na classificação dos inscritos, o desempate será efetuado na seguinte ordem de prioridade:
I – pelo maior tempo de Magistério Público Oficial da Secretaria Municipal de Educação;
II – por encargos de família (maior número de dependentes).
III – pela maior idade.

Art. 7º – Encerrado o processo de inscrição, serão elaboradas e publicadas as listas de classificação, por campo de atuação, de cada Unidade Escola e as listas únicas em nível de Município, que serão afixadas no mural da sede da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, na Secretaria Municipal de Educação e nas Unidades Escolares e na Imprensa Oficial de Atibaia.

§ 1º - Da classificação, caberá recurso, a ser interposto no prazo de 2 (dois) dias junto à Secretaria Municipal de Educação, que deverá decidir do recurso no mesmo prazo.

§ 2º - Havendo alteração na lista de classificação, a mesma será republicada, abrindo-se novo prazo para recurso.

Art. 8º – A atribuição de classes e aulas, no Município, dar-se-á em período que antecede o início do ano letivo e ao longo dele, na seguinte ordem:
I – Na Unidade Escolar;
II – Em nível de Município, pela Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único – Para os titulares de cargo de Professor de Educação Básica III , a classificação será apenas em nível de Município.

Art. 9º – A atribuição de classes e aulas no início do ano letivo dar-se-á de acordo com o campo de atuação, considerando-se as fases 1, 2, 3, 4 e 5 de Unidade Escolar e Município, respectivamente, na seguinte ordem sequencial:
I – Fase I – de Unidade Escolar, no dia 21 de dezembro de 2010, na Unidade Sede, às 7 h. para os PEB I e às 10 h para os PEB II – titulares de cargo para constituição de Jornada:
a) dos classificados na unidade escolar;
b) dos removidos "ex officio" com opção de retorno;

II – Fase 2 – em nível de Município, no 21 de dezembro de 2010 na Secretaria Municipal de Educação – Titulares de cargo para:
a) às 10 h: Professores de Educação Básica III;
b) às 12 h: em caráter obrigatório a docentes adidos e excedentes.

III – Fase 3 – de Unidade Escolar – Titulares de cargo para suplementação de jornada de trabalho;

IV – Fase 4 – em nível de Município – Titulares de cargo para suplementação de jornada de trabalho, não atendidos na Fase 3.

V – Fase 5 – em nível de Município – Titulares de cargo de Professor Adjunto, conforme classificação em Concurso Público, para atribuição de classes e aulas remanescentes de substituição, classes emergenciais e Projetos da Pasta.

VI – Fase 6 – em nível de Município – docentes candidatos à admissão por tempo determinado, classificados em Processo Seletivo Simplificado: para atribuição de classes e aulas remanescentes dos Projetos da Pasta ou em substituição uma vez esgotada a possibilidade de atribuição para titulares de cargo de professor adjunto.

§ 1º - Os Professores de Educação Básica III constituirão sua jornada em apenas uma U.E.

§ 2º - Esgotada a possibilidade de constituição de jornada aos titulares de cargo de Professor de Educação Básica III, poderão ser atribuídas aulas remanescentes de outras U.Es.

§3º - Os Professores de Educação Básica III poderão fazer a opção de suplementação de jornada com os Projetos da Pasta no ato de inscrição, conforme previsto no § 2º do art. 2º deste Decreto.

§ 4º - As turmas dos Projetos da Pasta – GRE , TACE, Recuperação Paralela e Santuário da Música, tanto no processo inicial, se já homologados pela Secretaria Municipal de Educação, quanto durante o ano letivo, após homologação, a atribuição far-se-á

Bom Jesus dos Perdões

preferencialmente aos titulares de cargo da Unidade Escolar, a título de carga suplementar de trabalho.

Parágrafo Único – Só serão oferecidas as aulas referentes a Projetos da Pasta para os professores adjuntos ou professores contratados por prazo determinado depois de esgotada a possibilidade de suplementação de jornada pelos professores titulares de cargo de Educação Básica II e Educação Básica I.

Art. 10 - A atribuição no decorrer do ano letivo dar-se-á de acordo com o disposto no artigo 5º e na seguinte conformidade:

I – Titular de cargo da rede municipal do campo de atuação da atribuição, para suplementação de jornada até o limite de 40 horas semanais;
II – Titular de cargo da rede municipal de outro campo de atuação, desde que habilitado, para suplementação de jornada até o limite de 40 horas semanais;
III – Titular de cargo de professor adjunto da rede municipal para substituição de classes, aulas e projetos da pasta para suplementação de jornada até o limite de 40 horas semanais;
IV - candidato à admissão por tempo determinado, classificado em Processo Seletivo Simplificado.

Art. 11 - O docente somente poderá desistir das aulas atribuídas nas seguintes hipóteses:
I – para aumento da carga horária ou manutenção da mesma em uma das unidades escolares em que se encontre em exercício, a fim de reduzir o número de escolas;
II – para deixar classes ou aulas atribuídas em substituição para assumir classes ou aulas livres.
III – para assumir atribuição por tempo de duração superior à da licença original;

Art. 12 - Os docentes contratados por tempo determinado poderão exercer docência em classes ou aulas distintas da atribuição original, ainda que isso implique na prorrogação do contrato de trabalho.

Parágrafo Único - A retribuição pecuniária dos docentes contratados por prazo determinado, em qualquer hipótese, será calculada com base no nível inicial da escala de vencimentos das classes e/ou aulas a serem atribuídas.

Art. 13 – O aumento da carga horária, resultante da atribuição de classes ou de aulas ao docente que se encontre afastado em licença ou em afastamento previstos em legislação, somente se concretizará para todos os fins, na efetiva assunção do exercício das classes ou das aulas atribuídas.

Art. 14 – No caso de fusão de classes e/ou aulas no decorrer do ano, a classe será atribuída ao titular de cargo e quando for o caso de dois titulares será atribuída a classe e/ou ao docente melhor classificado.

§ 1º - Sempre que houver necessidade de atendimento ao docente titular, deverá ser aplicada a ordem inversa de classificação dos docentes, para a redução ou dispensa do docente admitido em caráter temporário.

§ 2º - Se houver necessidade de redução de classes e/ou de aulas o docente titular será transferido para outra unidade que comporte o mesmo.

Art. 15 – Os recursos referentes ao processo de atribuição de classes e/ou aulas não terão efeito suspensivo devendo ser interpostos no prazo de 2 (dois) dias após a atribuição, dispondo a autoridade recorrida do mesmo prazo para decisão.

Art. 16 – O docente candidato à admissão por tempo determinado a quem tenha sido atribuída classes ou aulas, que não comparecer ou não se comunicar com a unidade escolar no primeiro dia de aula subseqüente à atribuição terá anulada a atribuição das classes ou aulas, ficando impedido de concorrer a novas atribuições durante o ano.

Parágrafo único – O disposto neste artigo se aplica ao docente titular de cargo que constituir carga suplementar de trabalho, com relação à classe ou aulas atribuídas a este título.

Art. 17 – Quando a atribuição implicar em acumulação de cargos ou funções, nos termos permitidos pela Constituição Federal, o candidato deverá apresentar, no momento da atribuição, atestado de trabalho e horário da repartição de origem.

§ 1º - A acumulação de dois cargos ou duas funções docentes, ou ainda de um cargo de suporte pedagógico com cargo/função docente, poderá ser exercida desde que:
I – o somatório das cargas horárias dos cargos/funções não exceda o limite de 64 (sessenta e quatros) horas, quando ambos integrarem os Quadros desta Secretaria Municipal de Educação;
II – haja compatibilidade de horários, consideradas, no cargo/função docente, também as Horas de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC), integrantes de sua carga horária;
III – seja previamente publicado Ato Decisório favorável ao acúmulo, nos termos da legislação específica.

§ 2º - A responsabilidade pela legitimidade da situação do docente, em regime de acumulação, é do Diretor de Escola, que autorizar o exercício do segundo cargo/função.

§ 3º - O superior imediato que permitir o exercício do docente, em situação de ingresso ou de admissão, no segundo cargo/função-atividade, sem prévia publicação de ato decisório favorável à acumulação, arcará com as responsabilidades decorrentes deste ilícito, inclusive as relativas ao pagamento pelo exercício irregular.

Art. 18 - Os docentes serão convocados para participarem do processo de atribuição de classes e/ou aulas através de Edital de Convocação, sujeito à ampla divulgação.

Art. 19 – O docente candidato a participar do processo de atribuição de classes ou aulas quando impedido de participar far-se-á representar através de instrumento legal.

Art. 20 - O docente, candidato à admissão por tempo determinado que não comparecer ao processo de atribuição e nem se fizer representar por procuração legal, ou ainda que, estando presente recusar-se à classe ou aulas que lhe forem atribuídas, será tido como desclassificado e a atribuição recairá sobre o próximo da classificação.

Parágrafo Único - O docente, candidato à admissão por tempo determinado deverá comparecer ao processo de atribuição munido dos documentos do Edital de Processo Seletivo, sob pena de ficar impedido de concorrer.

Art. 21 – O docente poderá constituir carga suplementar de trabalho, correspondente à diferença entre o limite de 40 (quarenta) horas semanais e o número de horas previstas nas jornadas de trabalho, nos termos da Lei nº 1.600/01, sendo obrigatoriamente obedecida a seguinte ordem para atribuição:

I – primeiramente com aulas de seu campo de atuação, ainda que referentes a projetos ou reforço escolar;
II – Não havendo aulas nas condições do inciso anterior, com aulas de outros campos de atuação, desde que o docente possua habilitação.

§ 1º - Somente haverá possibilidade de

Bom Jesus dos Perdões

suplementação de carga em outra U.E. quando houver compatibilidade de horários.

§ 2º - No caso do inciso I a remuneração da carga suplementar far-se-á pelo valor da hora-aula do nível salarial de enquadramento do docente e, no caso do inciso II, pelo valor da hora-aula do nível inicial da escala de vencimentos relativo ao campo de atuação diverso.

Art. 22 - Cabe às autoridades escolares tomar as providências necessárias à divulgação, execução e acompanhamento do processo de atribuição de classes e aulas do pessoal docente do Quadro do Magistério Público Municipal.

Art. 23 – Cabe ao Diretor (a) de Escola convocar os docentes afastados a qualquer título para participar do processo de inscrição, classificação e atribuição de aulas, nos termos do § 5º do art.2º deste Decreto.

Art. 24 - Compete ao Diretor de Escola atribuir as classes e as aulas de sua Unidade Escolar e à Secretaria Municipal de Educação, através da comissão responsável, atribuir as aulas em nível de Município, aos titulares de cargo, respeitando a classificação dos docentes, de acordo com o campo de atuação, para compatibilizar os turnos e horários de trabalho.

§ 1º - A atribuição das turmas, classes e/ou aulas para os docentes será feita de forma criteriosa, levando-se em conta o perfil do profissional na seguinte conformidade:
I – a formação profissional do docente, inclusive no que se refere a estudos de pós-graduação e aperfeiçoamento;
II – experiência e reconhecimento social da atuação do docente em determinada série ou turma;
III – a sensibilidade do docente para trabalhar com alunos da faixa etária em questão.

§ 2º - Serão atribuídas compulsoriamente aos Professores de Educação Básica I em situação de disponibilidade (adidos), o saldo de classes , após a atribuição dos PEBII , do ensino fundamental .

§ 3 - Os Professores de Educação Básica I que tiverem atribuídas classes de ensino fundamental farão jus à remuneração correspondente ao cargo que exercerão, não sofrendo qualquer prejuízo quanto às vantagens adquiridas no cargo de origem e terão este tempo de serviço considerado como no campo de atuação do cargo de origem para todos os fins.

Art. 25 – Os responsáveis pelo processo de atribuição de classe e aulas deverão ter por base este decreto, portarias, editais e comunicados que regulamentam todo o processo de inscrição e atribuição de classes e aulas.

Art. 26 – Os casos omissos serão solucionados pela Secretaria Municipal de Educação, tendo como princípio básico à ordem de preferência do candidato na escala de classificação.

Art. 27 – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus Perdões, aos 13 de outubro de 2010.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 532/2010
de 09 de novembro de 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONTRATA**, como Professora de Educação Básica II -Ensino Fundamental, pelo regime da C.L.T. pelo período de 17 (Dezessete) dias, ou seja, de 09 de novembro de 2010 a 25 de novembro de 2010, a Sra. **CÍNTIA FERNANDA DA CONCEIÇÃO**, brasileira, solteira, portadora do RG: 41.160.377-2, recebendo mensalmente o valor equivalente ao cargo efetivo de Professora de Educação Básica II, Nível 01, Faixa 1 – Tabela I – classes docentes, de acordo com o decreto nº 023/2010, em substituição à Profª. Rachel Teixeira de Carvalho, afastada em licença médica.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 09 de novembro de 2010.

CARLOS RIGINIK JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 533/2010
de 10 de novembro de 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONTRATA**, como Professora de Educação Básica II -Ensino Fundamental, pelo regime da C.L.T. pelo período de 21 (Vinte e um) dias, ou seja, de 10 de novembro de 2010 a 30 de novembro de 2010, a Sra. **MARIA LUIZA DE FREITAS MARTINS**, brasileira, casada, portadora do RG: 18.677.463, recebendo mensalmente o valor equivalente ao cargo efetivo de Professora de Educação Básica II, Nível 01, Faixa 1 – Tabela I – classes docentes, de acordo com o decreto nº 023/2010, em substituição à Profª. Salete Aparecida V. Camilo, afastada em licença prêmio.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 10 de novembro de 2010.

CARLOS RIGINIK JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 534/2010
de 17 de novembro de 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, o Sr. **RICARDO ROQUE SANTANA**, brasileiro, solteiro, portador do RG: 46.863.411-3, para ocupar o cargo efetivo de CONTÍNUO, Nível 02, Letra A, de acordo com a Lei 1813/2006, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 17 de novembro de 2010.

CARLOS RIGINIK JÚNIOR
Prefeito Municipal

Bom Jesus dos Perdões

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES/ SP

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 02/2010

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES** – SP, através da Comissão de Concurso especialmente nomeada pelas Portarias nº 341/2010 de 22 de julho de 2010, nº 383/2010 de 12 de agosto de 2010 e nº 502/2010 de 20 de Outubro de 2010, **TORNA PÚBLICO** para todos os interessados, o que abaixo segue:

I - os **RESULTADOS DOS RECURSOS INTERPOSTOS** referente aos **RESULTADOS** publicados em 09 de Novembro de 2010, para os empregos de constante no quadro 2.5 do primitivo edital.

a) Relação dos **RECURSOS** recebidos nominalmente por ordem alfabética, cujos processos se acham à disposição dos interessados, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Bom Jesus dos Perdões – SP, a saber:

NOME	CARGO	RECURSO	RESULTADO.
NAIR DE FÁTIMA RAMOS LIMA	3.05 – PROFESSOR ADJUNTO DE ED. BÁSICA	**RESULTADO**	DEFERIDO
PALOMA APARECIDA DE MORAES	3.05 – PROFESSOR ADJUNTO DE ED. BÁSICA	**RESULTADO**	DEFERIDO

II – Divulga a **CLASSIFICAÇÃO FINAL** referente as provas escritas realizadas em 24.10.2010 e os RESULTADOS divulgados e publicados em 09 de Novembro de 2010.

III - A **CLASSIFICAÇÃO FINAL** ora publicada encontra-se disponível por Cargo, no site www.integribrasil.com.br, ou ainda, por afixação no Quadro de Avisos do Mural da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões e em outros locais de costume.

IV – Possíveis **recursos** referentes a **CLASSIFICAÇÃO FINAL** ora divulgada, deverão ser protocolados junto à Prefeitura Municipal, no prazo de 02 (dois) dias da data da publicação,nos termos do Edital.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que fica à disposição por afixação nos locais de costume, no quadro de avisos da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES;** pela Internet no endereço www.integribrasil.com.br; bem como poderá ser divulgado em outros meios de comunicação, visando atender ao restrito interesse público.

Bom Jesus dos Perdões, 19 de Novembro de 2010.

A Comissão

Bom Jesus dos Perdões

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES/ SP
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 02/2010

CLASSIFICAÇÃO
Cargo: 2.01 - AGENTE DE CONTROLE DE VETORES E ZOONOSES

NOME CANDIDATO	DOCUMENTO DE IDENTIDADE	DATA NASCIMENTO	ACERTOS	PONTOS	CLASSIF.
JOãO ROBERTO NOGUEIRA	7218574-0	24/10/1954	**028**	70	**1º**
BENJAMIM SIQUEIRA DE AMORIM	47014651-5	17/10/1991	**026**	65	**2º**
BENEDITO JURACI DE SOUZA	104778106	11/10/1961	**024**	60	**3º**
LUCILENE DE SOUZA SANTOS	206859703	24/9/1968	**023**	57,5	**4º**
JONAS YOSHITAKA DE OLIVEIRA LIMA	297176821	19/12/1979	**023**	57,5	**5º**
AMAURI RODRIGUES	47474575-2	10/3/1991	**022**	55	**6º**
DANIEL LEME PEDROSO	422982209	11/11/1981	**021**	52,5	**7º**
LUDMILA PINHEIRO	333045191	6/12/1980	**020**	50	**8º**
ANDRE LOPES	40.164.710-9	22/9/1986	**020**	50	**9º**

Bom Jesus dos Perdões

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES/ SP
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 02/2010

CLASSIFICAÇÃO
Cargo: 2.02 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM

NOME CANDIDATO	DOCUMENTO DE IDENTIDADE	DATA NASCIMENTO	ACERTOS	PONTOS	CLASSIF.
DEBORA SANCHES BASTOS	350702007	20/3/1986	**029**	72,5	**1º**
JOSELI CALSAVARA MARINHO	12247717	21/2/1961	**028**	70	**2º**
EDILENE CORREA	251403634	22/9/1975	**028**	70	**3º**
PATRICIA ALVES E SILVA	3537228608	24/8/1981	**028**	70	**4º**
ROSANGELA GUIDOTTI	11385145-5	2/3/1959	**027**	67,5	**5º**
ANDREIA FERRO DA COSTA	288790091	17/11/1977	**027**	67,5	**6º**
ROSELI DO PRADO REZENDE BIRELLO	25652867	13/9/1965	**026**	65	**7º**
ALCIMAR MARIA DE JESUS LIMA BUENO	22.809.285-1	13/9/1967	**026**	65	**8º**
FLAVIA MOREIRA SIMOES SCARPELINI	253980069	24/1/1975	**026**	65	**9º**
PATRICIA FERNANDA DE SOUZA	33.630.318-X	6/2/1979	**026**	65	**10º**
BERENICE MARIA DA SILVA SOUZA	09.390.098-3	7/11/1972	**025**	62,5	**11º**
MARIA DAS GRAçAS SILVA SOUSA	36976321X	15/8/1974	**025**	62,5	**12º**
RENATA COUTINHO ARAúJO	275381985	18/3/1976	**025**	62,5	**13º**
JOANA DARC MORAES SARAIVA	332216123	27/8/1976	**025**	62,5	**14º**
ELAINE FERNANDES DIAS PINHEIRO	35.148.509-0	30/12/1982	**025**	62,5	**15º**
LIVIA EMIKA HONDA	30153424	19/11/1983	**025**	62,5	**16º**
ANA PAULA PINHEIRO DE CAMPOS	405265141	3/8/1985	**025**	62,5	**17º**
VIVIANE CRISTINA DOS SANTOS	444028146	21/5/1987	**025**	62,5	**18º**
REINALDO APARECIDO MARIANO	225330465	7/4/1971	**024**	60	**19º**
MARCIA DE GILDA CARIDA PLAZZIO	330157656	6/3/1981	**024**	60	**20º**
LUCIANA KOBAYASHI MAZZOLINI	414507769	17/6/1984	**024**	60	**21º**
MARIA ADéLIA DO ESPIRITO SANTO SILVA	360865951	24/7/1991	**024**	60	**22º**
RAQUEL KRIGSNER AGREDA	9877856-0	4/7/1956	**023**	57,5	**23º**
SIMONE ANDREZA LEDIER PESTANA DE FARIA	271777205	6/7/1973	**023**	57,5	**24º**
SILMARA DA SILVA	349673822	22/1/1982	**023**	57,5	**25º**
GRAZIELE LOCASTRO FONSECA	411720144	24/9/1985	**023**	57,5	**26º**
MAIRA SOUZA DE ANDRADE	476063103	11/12/1990	**023**	57,5	**27º**
AUDREY CRISTINA AMARAL	485754083	10/4/1991	**023**	57,5	**28º**
REGINA APARECIDA TADEI DE ALMEIDA	20341931-5	23/6/1969	**022**	55	**29º**
ADRIANA MASSOLA DANTAS	10258868	13/1/1974	**022**	55	**30º**
MICHELE MORAES MARCOLINO	43950436-3	20/12/1983	**022**	55	**31º**
VALERIA GARRAO GUSMAO	267146796	20/11/1976	**021**	52,5	**32º**
IRENE SILVA DO CARMO	32579882-5	16/7/1978	**021**	52,5	**33º**
CAMILA APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	448280929	28/7/1989	**021**	52,5	**34º**
DAIANA APARECIDA DE ALMEIDA	46.760.643-2	27/12/1989	**021**	52,5	**35º**
SUSANA APARECIDA VALéRIO PINHEIRO	17168934	5/6/1961	**020**	50	**36º**
GILMAR BOAVA	229521678	30/9/1971	**020**	50	**37º**
MARLI LEITE NOGUEIRA SILVA	35.590.749-5	13/11/1977	**020**	50	**38º**
SIMONE JOSEFINA CAMPOS	32234959-X	9/2/1979	**020**	50	**39º**
CELINA NASCIMENTO	339945758	24/9/1979	**020**	50	**40º**
ANA PAULA DE LIMA PEREIRA	339130945	4/1/1980	**020**	50	**41º**
LUCILA MAGDA SANTOS DA SILVA	336648480	19/8/1981	**020**	50	**42º**
FABIANA APARECIDA AGUIAR	454926297	27/8/1982	**020**	50	**43º**

Bom Jesus dos Perdões

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES/ SP
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 02/2010

CLASSIFICAÇÃO
Cargo: 2.03 - TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

NOME CANDIDATO	DOCUMENTO DE IDENTIDADE	DATA NASCIMENTO	ACERTOS	PONTOS	CLASSIF.
CLÁUDIO ROBERTO DOS SANTOS	26.714.421-0	5/5/1975	**028**	70	**1º**
ROGéRIO AURIEME	16619031	25/1/1965	**026**	65	**2º**
DANIEL LOGULLO LIMA	274262678	20/9/1975	**023**	57,5	**3º**
ANTONIO JORGE GEBIN DA SILVA	43739556 X	16/10/1986	**023**	57,5	**4º**
JEFERSOM DIAS DE MELLO	40688777-9	10/12/1982	**021**	52,5	**5º**

CLASSIFICAÇÃO
Cargo: 2.04 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA

NOME CANDIDATO	DOCUMENTO DE IDENTIDADE	DATA NASCIMENTO	ACERTOS	PONTOS	CLASSIF.
SILVANA GERALDO	234891683	14/10/1972	**037**	92,5	**1º**
RICARDO AUGUSTO PINHEIRO	25062919/7	23/7/1976	**033**	82,5	**2º**
LUIS ANTONIO DA SILVA	223713429	3/8/1972	**032**	80	**3º**
JULIANO AMADIO	30231541X	13/4/1979	**032**	80	**4º**
JOSEFA DAVI DA SILVA	19469668-6	20/9/1967	**030**	75	**5º**
IVO ORTIZ DE CAMARGO JUNIOR	22675876X	18/6/1972	**030**	75	**6º**
MANOEL MILTON DA SILVA	377170379	16/9/1975	**030**	75	**7º**
ALEXANDRE MARTINUZZO ROSA	258722411	25/2/1979	**030**	75	**8º**
EDSON MARCOS DE OLIVEIRA	297168721	30/8/1979	**029**	72,5	**9º**
LUCIA NAOMI YAMAMOTO	322667641	29/10/1979	**029**	72,5	**10º**
CLAUDENIR PADILHA SANTIAGO	448254657	26/4/1989	**029**	72,5	**11º**
WILLIAM CARLOS SALES BRIEGA	25261846-4	6/12/1975	**028**	70	**12º**
DOUGLAS PONTES MASSULO	25853676-7	11/5/1977	**028**	70	**13º**
MARIA JOSé DOS SANTOS	18857081 0	19/3/1961	**027**	67,5	**14º**
FRANCISCO MARCIANO RAMOS PEREIRA	10477090-9	19/5/1962	**027**	67,5	**15º**
MARCOS ROBERTO BORTOLOTE	18519521-0	15/6/1970	**027**	67,5	**16º**
CLAUDINEI MESSIAS DE SOUZA	25.031.704-7	18/4/1974	**027**	67,5	**17º**
MAX CHINKITI WATANABE	25342379-X	9/5/1974	**027**	67,5	**18º**
CARLOS MITSUKI SATO	247240333	26/9/1978	**027**	67,5	**19º**
EVANIR DOURADO DE MELLO	12336425-5	22/5/1962	**026**	65	**20º**
SARA CRISTINA SANTOS CASTRO	276475884	3/6/1977	**026**	65	**21º**
AGUINALDO ZAMPIERI	177357447	9/11/1965	**025**	62,5	**22º**
ARISTEU DE SOUZA PINTO JUNIOR	267693606	11/2/1976	**025**	62,5	**23º**
LILIAN APARECIDA PEçANHA ROSA	26714641-03	3/5/1976	**025**	62,5	**24º**
ELAINE GABRIEL DE MEDEIROS	26869579-9	14/8/1976	**025**	62,5	**25º**
WILSON JOSE ALVES	M8826336	15/6/1977	**025**	62,5	**26º**
ALEXANDRE ALVES PEREIRA	27135974-2	7/7/1977	**025**	62,5	**27º**
SILVANA DIAS DE SOUSA ARANTES	337303794	14/7/1978	**025**	62,5	**28º**
PATRICIA MARINHO COSTA	42330556-6	7/12/1985	**025**	62,5	**29º**
PATRICIA MARIA DOS SANTOS BUENO	411910176	25/2/1988	**025**	62,5	**30º**
LUCEDIR DE OLIVEIRA SANTOS	22531588-9	20/11/1968	**024**	60	**31º**
JOãO PAULO BATISTA DE OLIVEIRA	30236826-7	19/6/1981	**024**	60	**32º**
CARLOS ROBERTO PINTO	34145931-8	1/11/1981	**024**	60	**33º**
ALESSANDRA ABRAHAO PINHEIRO	344352353	13/11/1982	**024**	60	**34º**
VIVIANE FALCOCHIO	343248359	16/7/1983	**024**	60	**35º**
ALLAN DE CARLOS MENDES	44796249-8	8/4/1989	**024**	60	**36º**

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia

Sábado, 20 de novembro de 2010 - nº 1227 - Ano XIV www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Bom Jesus dos Perdões

MARIO CESAR MANDUCA	18519509X	24/12/1968	**023**	57,5	**37º**
RODRIGO CESAR GOMES	225699953	25/2/1978	**023**	57,5	**38º**
MAURICIO DE TOLEDO SIQUEIRA	292488191	8/10/1978	**023**	57,5	**39º**
FABIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	391605008	17/12/1981	**023**	57,5	**40º**
THIAGO LUIZ ALVES DE ALMEIDA	42973977	12/5/1983	**023**	57,5	**41º**
LUCIANO RIBEIRO DE OIVEIRA	451773780	2/8/1983	**023**	57,5	**42º**
JOAO ANTONIO DE CAMARGO JUNIOR	402937181	20/11/1984	**023**	57,5	**43º**
PEDRO DE FONTES RANGEL NETO	41.191.060-7	10/4/1987	**023**	57,5	**44º**
JôMINI ALBERTO GOMES DE ALMEIDA	41979795-6	2/9/1988	**023**	57,5	**45º**
CAMILA APARECIDA SIQUEIRA	473231980	3/11/1990	**023**	57,5	**46º**
ADALBERTO CAETANO DA SILVA	36955527-2	26/4/1971	**022**	55	**47º**
ADRIANO VIANA DA SILVA	285327173	3/10/1978	**022**	55	**48º**
ALESSANDRO SOUZA DE ASSIS	277473408	7/12/1981	**022**	55	**49º**
SAMUEL JOSé DA SILVA	424015791	9/7/1984	**022**	55	**50º**
SABRINA JOSEANE PINTO	343248384	1/5/1985	**022**	55	**51º**
THIAGO LEME BRISOLA	427482318	30/12/1986	**022**	55	**52º**
PATRíCIA CAETANO DA FONSECA	40.231.144-9	26/12/1987	**022**	55	**53º**
FERNANDA DANIELLE COSTA PEDROSO	447757490	31/8/1989	**022**	55	**54º**
EDINILSON ANDRADE SANTOS	26.282.799-2	4/1/1973	**021**	52,5	**55º**
TAMI ALFONSI VELOSO	336640651	16/6/1979	**021**	52,5	**56º**
FABIO TAMAI BARROS	330655589	19/9/1979	**021**	52,5	**57º**
GISELLE PORFIRIO DE BARROS	43.856.930-1	26/12/1983	**021**	52,5	**58º**
GÉLICA TAMARA DO NASCIMENTO LEITE	48557305-2	13/6/1985	**021**	52,5	**59º**
LEONARDO BARRETO ALMEIDA	420334749	16/5/1986	**021**	52,5	**60º**
KILDER LOBO DE ANDRADE PRADO	353714756	30/4/1987	**021**	52,5	**61º**
ANDRéIA MOREIRA BUENO VIEIRA	22532989-7	10/3/1972	**020**	50	**62º**
FRANCIELI SPANIOL	344958589	9/3/1983	**020**	50	**63º**
JOICE TALITA DA SILVA	411720399	21/7/1986	**020**	50	**64º**
KATARINA CHAMBRE	327792826	19/8/1986	**020**	50	**65º**
KLEBER LUIS ALVES GONçALVES	411722025	7/2/1988	**020**	50	**66º**

Bom Jesus dos Perdões

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES/ SP
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 02/2010

CLASSIFICAÇÃO
Cargo: 3.01 - FARMACÊUTICO

NOME CANDIDATO	DOCUMENTO DE IDENTIDADE	DATA NASCIMENTO	ACERTOS	TÍTULOS	PONTOS	CLASSIF.
JOãO TEIXEIRA RODRIGUES	14967417	28/8/1961	039	00	97,5	1º
TATIANE CRISTINA SANTOS DA SILVA	42757821-8	25/1/1983	039	00	97,5	2º
PAULO ROBERTO DA SILVA	245156148	9/10/1972	038	00	95	3º
GERSON KAZUYUKI SASAOKA	915009	9/5/1978	038	00	95	4º
RODOLFO CUNHA DE SOUZA	453916120	3/1/1987	037	00	92,5	5º
KIRLLIAN SOARES DE SOUZA	28187525-X	12/10/1973	032	00	80	6º
SáVIA MARIA DE PAIVA BARROSO	MG 13792756	29/1/1986	032	00	80	7º
WANDERLÉA DE SOUZA BIAGI	237817871	11/10/1979	030	00	75	8º
POLLYANA CARDOSO MARTINS	10745445	13/2/1986	030	00	75	9º
LUANA APARECIDA SALVADOR	404484876	13/5/1986	030	00	75	10º
VICTOR JOSé AMARAL DE LUNA	339140057	27/9/1981	028	00	70	11º
MARCIA AKIKO MIYADA	179899971	7/9/1966	027	00	67,5	12º
MARCIO ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA	20944270	8/2/1969	027	00	67,5	13º
CAMILO MARQUES DA SILVA	12420572	2/3/1960	025	00	62,5	14º
RONALDO RIBEIRO LEITE JUNIOR	MG 12162179	31/8/1981	025	00	62,5	15º
RENATO Y. P. KINOSHITA	402620355	29/1/1983	025	00	62,5	16º
ALINE DANIELLE COELHO ALVAREZ	445154123	25/5/1989	025	00	62,5	17º
CAROLINA BERNARDI STEFANI	267695676	27/12/1977	024	01	61	18º
CATIA MISSAE NISHYAMA BRESSAN	228429559	22/10/1973	024	00	60	19º
HYRIS RIBEIRO NOGUEIRA	M-07 051 627	17/9/1974	024	00	60	20º
ANDRé PEREIRA DE OLIVEIRA	26714426X	4/5/1976	024	00	60	21º
FELIPE APARECIDO ESTEVAM	40.448.667-8	29/12/1983	024	00	60	22º
MAURICIO DE FREITAS CRAVEIRO	8879943	14/5/1957	023	00	57,5	23º
LUCIANE KOHAMA SATO TOMAZ	127501794	5/6/1968	023	00	57,5	24º
THIAGO BRESSAN	M7759409	2/12/1976	023	00	57,5	25º
TICIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	308822444	8/11/1979	023	00	57,5	26º
PATRICIA RODRIGUES ROMERA	329905661	13/10/1980	023	00	57,5	27º
MICHELLE ZAMPROGNO FACINE	1708474	24/2/1981	023	00	57,5	28º
DEBORA CRISTINA GIRALDI	275832223	26/9/1981	023	00	57,5	29º
MARCELA DE SOUZA	451759606	23/6/1987	023	00	57,5	30º
GILBERTO NAOHIKO MIYADA	83851355	9/12/1963	022	01	56	31º
JOICE DE SOUZA OLIVEIRA	34326349X	11/7/1982	022	00	55	32º
NATÁLIA APARECIDA GONÇALVES	331328586	5/12/1982	022	00	55	33º
DéBORA HUMMEL BAHIA	344540662	14/3/1988	022	00	55	34º
BRUNO ANTONIO GRUNWALD MANCINI	41216033X	6/10/1988	022	00	55	35º
EDVâNIA CRISTINA DO NASCIMENTO MOURA	32.484.793-2	22/12/1977	021	00	52,5	36º
MONIQUE MAYUMI MORISHITA PINHEIRO	32.267.251-X	24/9/1988	021	00	52,5	37º
CAROLINA ADELAIDE RAMOS	469217029	29/8/1990	021	00	52,5	38º
MARIA DONIZETE CARDOSO	9.493.187	28/12/1956	020	00	50	39º
VANESSA MELLO DE VASCONCELOS	411721070	29/8/1983	020	00	50	40º

Bom Jesus dos Perdões

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES/ SP
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 02/2010

CLASSIFICAÇÃO
Cargo: 3.02 - MÉDICO OFTALMOLOGISTA

NOME CANDIDATO	DOCUMENTO DE IDENTIDADE	DATA NASCIMENTO	ACERTOS	TITULOS	PONTOS	CLASSIF.
IUUKI TAKASAKA	30311171-9	18/4/1980	**032**	**00**	80	**1º**
GISELE DE PAULA E SILVA	18659191-3	26/5/1970	**030**	**00**	75	**2º**
THAIS HITOMI TANNO	304024089	1/11/1981	**029**	**00**	72,5	**3º**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES/ SP
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 02/2010

CLASSIFICAÇÃO
Cargo: 3.04 - MÉDICO PLANTONISTA

NOME CANDIDATO	DOCUMENTO DE IDENTIDADE	DATA NASCIMENTO	ACERTOS	TÍTULOS	PONTOS	CLASSIF.
MARCOS NASCIMENTO E SILVA	6812029	6/3/1974	**031**	**00**	77,5	**1º**
CONRADO ANTONIO VASSELAI	32222262X	13/6/1980	**031**	**00**	77,5	**2º**
MAXWELL VALENTINO FERREIRA	83522499	12/4/1956	**030**	**00**	75	**3º**
MARCOS FERNANDO QUINTA REIS	8984708-8	26/12/1958	**024**	**00**	60	**4º**

Bom Jesus dos Perdões

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES/ SP
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 02/2010

CLASSIFICAÇÃO
Cargo: 3.05 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

NOME CANDIDATO	DOCUMENTO DE IDENTIDADE	DATA NASCIMENTO	ACERTOS	TÍTULOS	PONTOS	CLASSIF.
FABíOLA GIARDINI	42190807-5	30/6/1980	**031**	**00**	77,5	**1º**
DANIELA PACE DEVISATE	22556055	20/7/1971	**030**	**00**	75	**2º**
MARCIA REGINA DOS SANTOS CINELLI BARROS REBELLO RAGGIO	30.608.966-X	5/11/1971	**029**	**00**	72,5	**3º**
SILVANA MARTINEZ DE ANDRADE	19390290	15/9/1962	**028**	**00**	70	**4º**
VALERIA APARECIDA GARBELINI	209143985-2	12/6/1971	**028**	**00**	70	**5º**
ELIENE DE SOUZA TOBINAGA	36 994 452 5	7/8/1975	**028**	**00**	70	**6º**
SIMONE APARECIDA PIRES	30726383-6	26/10/1977	**028**	**00**	70	**7º**
TATIANE DIAS MARTINS	34438767-7	21/1/1981	**028**	**00**	70	**8º**
GISELI DE OLIVEIRA CAVALCANTE	41172127-6	12/9/1983	**027**	**00**	67,5	**9º**
ANDRéIA APARECIDA CORRêA DA SILVA	350689386	31/7/1985	**027**	**00**	67,5	**10º**
VALéRIA MARIA VILASANTI SALGADO DA SILVA	16537937	6/11/1966	**026**	**01**	66	**11º**
LUCIANA MARIA ALBANEZ FERREIRA LUSCRI GOMES	78425803	14/10/1956	**026**	**00**	65	**12º**
CRISTIANE AP DE CARVALHO MARTINS	10582355	20/1/1978	**026**	**00**	65	**13º**
DÉBORA APARECIDA PIRES DE OLIVEIRA MENDONÇA	26426468X	7/8/1972	**025**	**00**	62,5	**14º**
MARISA ESTELA ALVES RAMOS	28238523X	7/5/1976	**025**	**00**	62,5	**15º**
SILVANA LUCIMARA DE ALMEIDA	342246811	27/2/1978	**025**	**00**	62,5	**16º**
LUCIANA GABRIELA DOS SANTOS CARVALHO	408984405	22/1/1979	**025**	**00**	62,5	**17º**
CHRISTIMARY PAULA BUENO	32853155-8	26/2/1979	**025**	**00**	62,5	**18º**
AMANDA APARECIDA DAS NEVES	41.172.097-1	30/3/1984	**025**	**00**	62,5	**19º**
ESTELA MARA DOS SANTOS MESSIAS	45.795.932.0	27/9/1988	**025**	**00**	62,5	**20º**
GISLENE RODRIGUES ALVES ROCHA KOSIKOVSKI	17118573-0	12/5/1966	**024**	**00**	60	**21º**
CRISTIANE DOS SANTOS MORAES	350590229	15/3/1983	**024**	**00**	60	**22º**
DANIELE APARECIDA LOPES	340546360	21/6/1983	**024**	**00**	60	**23º**
REGIANE ADALGISA MARIA DE JESUS OLIVEIRA	41.267.210-8	31/8/1984	**024**	**00**	60	**24º**
PALOMA APARECIDA DE MORAES	40815440-8	30/11/1984	**024**	**00**	60	**25º**
LETICIA ALVES FARTO BATISTA	399369430	29/5/1987	**024**	**00**	60	**26º**
CLAUNICE PELEGRINO	16.337.355	3/9/1960	**023**	**00**	57,5	**27º**
ELVIRA HELENA BUENO	13892792	15/5/1962	**023**	**00**	57,5	**28º**
VERA CRISTINA AMERICO DA SILVA	20.284.867	20/9/1966	**023**	**00**	57,5	**29º**
HELENA APARECIDA DA SILVA	242349572	24/12/1971	**023**	**00**	57,5	**30º**
RAQUEL GASPAR	282382598	20/12/1975	**023**	**00**	57,5	**31º**
ANTONIA JOELMA GARCIA DE OLIVEIRA	352769531	5/9/1978	**023**	**00**	57,5	**32º**
TATIANE CORREA DE OLIVEIRA AGUILAR	290128808	25/10/1979	**023**	**00**	57,5	**33º**
PAOLA FERNANDES BAPTISTA ESTASI	41160117-9	11/3/1983	**023**	**00**	57,5	**34º**
LUCIANA MALAGUTTI MONTI TRAJANO	34961030-7	18/5/1985	**023**	**00**	57,5	**35º**
MARIANA CORRêA WILLIANS	29629935-2	21/11/1985	**023**	**00**	57,5	**36º**
MICHELE RODRIGUES ROCHA	352779172	12/6/1987	**023**	**00**	57,5	**37º**
FERNANDA APARECIDA DE MORAES	450806583	7/3/1988	**023**	**00**	57,5	**38º**
MARISA DABBUR	37697522-2	8/11/1951	**022**	**00**	55	**39º**
DEUSY APARECIDA MAEDA	8491036-7	5/5/1958	**022**	**00**	55	**40º**
MARA SOLANGE DE OLIVEIRA	18802876	27/6/1961	**022**	**00**	55	**41º**
AMéLIA NOGUEIRA DA SILVA NASCIMENTO PAULINO	163381318	5/9/1961	**022**	**00**	55	**42º**
EDICLEIA GONçALVES CORDEIRO BRANDAO	331209020	22/5/1962	**022**	**00**	55	**43º**
ELIANE BELMONTE CAVALHEIRO	16221641	16/7/1963	**022**	**00**	55	**44º**
MARIA CELINA GLERIANI	13117958-5	11/2/1964	**022**	**00**	55	**45º**
SELMA APARECIDA DE CARVALHO RIBAS	363828515	10/11/1965	**022**	**00**	55	**46º**
SUMARA APARECIDA DE SALLES	170838225	12/4/1969	**022**	**00**	55	**47º**
VERA LUCIA PEDROSO DA SILVA	29029504-X	24/9/1970	**022**	**00**	55	**48º**
IONE BEZERRA DA SILVA ROMÃO	22674193X	2/4/1971	**022**	**00**	55	**49º**

Bom Jesus dos Perdões

DANIELA BAGATTINI SOUZA BUENO	234613154	4/11/1971	**022**	**00**	55	**50º**
SILVANA SILVESTRE SENA SANTOS	301019915	7/5/1974	**022**	**00**	55	**51º**
ANDRÉA DE MOURA BRITO	25.279.264-6	13/5/1974	**022**	**00**	55	**52º**
ADRIANA ELEUTERIO	212846048	19/11/1974	**022**	**00**	55	**53º**
MARGARETH APARECIDA OLIVEIRA CASTRO	329994384	7/5/1978	**022**	**00**	55	**54º**
LUCIANA GOUVEIA CARVALHO DE ALENCAR	302769304	13/4/1982	**022**	**00**	55	**55º**
CASSIA YUMI NOTOYA CARDOSO	346128663	27/9/1983	**022**	**00**	55	**56º**
KATY REGINA CARVALHO DA SILVA	40898336 X	28/10/1984	**022**	**00**	55	**57º**
TALITA APARECIDA DA SILVA	451578004	8/5/1985	**022**	**00**	55	**58º**
MIRIAM KELLI DE OLIVEIRA PASSOS	353726862	1/7/1985	**022**	**00**	55	**59º**
GISLAINE SILVA CAMARGO	43808483-4	5/7/1986	**022**	**00**	55	**60º**
LAZARA APARECIDA GONÇALVES	16250008	3/4/1963	**021**	**00**	52,5	**61º**
ABILIO BARBOSA	18975870	16/4/1966	**021**	**00**	52,5	**62º**
MARIA ROSELUCIA RODRIGUES DA SILVA	212308154	9/12/1967	**021**	**00**	52,5	**63º**
SILVANA DA SILVA LIMA	22531578-6	10/8/1969	**021**	**00**	52,5	**64º**
ADRIANA APARECIDA SERAFIM MEDEIROS	23 037 199-1	30/11/1970	**021**	**00**	52,5	**65º**
LUCIANO CREVATIN DE ANDRADE	18281029	30/10/1971	**021**	**00**	52,5	**66º**
JOSINEIDE RIBEIRO DE ANDRADE COSTA	252365677	13/1/1972	**021**	**00**	52,5	**67º**
FLáVIA DO PRADO MARTINS	25.062.884-3	19/10/1972	**021**	**00**	52,5	**68º**
MARIA GORETE MARQUES RIBEIRO	24813103-5	27/10/1973	**021**	**00**	52,5	**69º**
VIVIAN MARIA DEAK MARCELINO	230412154	13/1/1974	**021**	**00**	52,5	**70º**
VANIA DIAS DA SILVA	273990950	31/10/1974	**021**	**00**	52,5	**71º**
MARIA LUZIA BEZERRA DA SILVA	1.556.510	17/9/1975	**021**	**00**	52,5	**72º**
LUCIMAR PINTO	343660192	18/12/1975	**021**	**00**	52,5	**73º**
MARIA OLIVEIRA DA CRUZ	322221432	10/2/1979	**021**	**00**	52,5	**74º**
MARIA JOSé CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	340516483	25/7/1980	**021**	**00**	52,5	**75º**
DANIELA DE FATIMA GONÇALVES	41450799-X	6/8/1984	**021**	**00**	52,5	**76º**
TATIANA DE LOURDES ELIAS	400253549	15/8/1987	**021**	**00**	52,5	**77º**
ZULEIDE DOS SANTOS SOUSA	14938992-9	28/2/1960	**020**	**00**	50	**78º**
SOLANGE CESáRIO REZENDE	37936736-1	15/2/1963	**020**	**00**	50	**79º**
FERNANDA GONÇALVES DE GODOY	16.619.118-8	30/4/1966	**020**	**00**	50	**80º**
CRISTIANE ALVES THALES	M7476508	17/1/1973	**020**	**00**	50	**81º**
ANA CLAUDIA MAIOLI OLIVEIRA	24811704-X	23/10/1974	**020**	**00**	50	**82º**
WâNIA REGINA DE SOUZA PADILHA	20285125-4	22/7/1975	**020**	**00**	50	**83º**
ELIZABETE ALVES DOS SANTOS CARDOSO	982.556	16/6/1978	**020**	**00**	50	**84º**
ALEX SANDRO MARIANO LEMOS	412726841	12/6/1984	**020**	**00**	50	**85º**
CRISTIANI LOPES PINHEIRO	33811852-4	7/12/1984	**020**	**00**	50	**86º**
VANESSA MORENO MARIA TESSARO	34224068-7	12/6/1985	**020**	**00**	50	**87º**
MARIANA NOGUEIRA ROGÉRIO	412160912	29/4/1987	**020**	**00**	50	**88º**
GISLENE TEIXEIRA BATISTA	448261777	16/8/1988	**020**	**00**	50	**89º**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES/ SP
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 02/2010

CLASSIFICAÇÃO - PNE - PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Cargo: 3.05 - PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

NOME CANDIDATO	DOCUMENTO DE IDENTIDADE	DATA NASCIMENTO	ACERTOS	TÍTULOS	PONTOS	CLASSIF.
MARISA ESTELA ALVES RAMOS	28238523X	7/5/1976	**025**	**00**	62,5	**1º**

PREFEITURA M.BOM JESUS PERDOES

Demonstrativo da Receita Arrecadada

Período= 01/09/2010 a 30/09/2010

Receita	Discriminação	Prevista	Arrecadada no Período	Arrecadada no Ano
1.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	33.820.500,00	2.362.666,98	23.356.780,17
1.1.0.0.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	5.929.000,00	292.484,64	4.415.276,57
1.1.1.0.00.00	IMPOSTOS	5.210.000,00	279.091,50	3.989.586,79
1.1.2.0.00.00	TAXAS	677.000,00	13.176,49	400.918,52
1.1.3.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	42.000,00	216,65	24.771,26
1.2.0.0.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	10.000,00	0,00	0,00
1.2.2.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES ECONOMICAS	10.000,00	0,00	0,00
1.3.0.0.00.00	REC PATRIMONIAL	2.069.000,00	8.117,92	25.455,58
1.3.1.0.00.00	RECEITAS IMOBILIARIAS	2.002.000,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00	RECEITAS DE VAL MOBILIARIOS	67.000,00	8.117,92	25.455,58
1.6.0.0.00.00	RECEITA DE SERVICOS	2.697.000,00	210.736,42	2.038.583,83
1.6.0.0.05.00	SERVICOS DE SAUDE	622.000,00	45.324,74	407.934,13
1.6.0.0.13.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	82.000,00	184,40	57.148,06
1.6.0.0.14.00	SERV DE INSPEÇÃO E FISCALIZÃO	3.000,00	0,00	383,88
1.6.0.0.17.00	SERV AGROPECUARIOS	10.000,00	0,00	0,00
1.6.0.0.19.00	SERV RECREATIVOS E CULTURAIS	10.000,00	0,00	0,00
1.6.0.0.41.00	SERV CAP AD TRAT RES DIST AGUA	1.500.000,00	131.615,92	1.093.263,10
1.6.0.0.42.00	SERVIÇOS DE COLETA DE ESGOTOS	345.000,00	27.717,55	231.842,20
1.6.0.0.46.00	SERVIÇOS DE CEMITERIO	5.000,00	0,00	0,00
1.6.0.0.48.00	SERV DE RELIGAMENTO DE AGUA	20.000,00	0,00	0,00
1.6.0.0.99.00	OUTROS SERVIÇOS	100.000,00	5.893,81	248.012,46
1.7.0.0.00.00	TRANSFERENCIA CORRENTES	19.864.000,00	1.614.999,39	15.583.802,86
1.7.2.0.00.00	TRANSF INTERGOVERNAMENTAIS	17.340.000,00	1.479.060,58	14.859.775,62
1.7.6.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS	2.524.000,00	135.938,81	724.027,24
1.9.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.251.500,00	236.328,61	1.293.661,33
1.9.1.0.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	130.500,00	12.447,74	168.443,70
1.9.2.0.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	111.000,00	25.791,55	239.599,71
1.9.3.0.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA	2.447.000,00	33.022,93	555.876,55
1.9.9.0.00.00	RECEITAS DIVERSAS	563.000,00	165.066,39	329.741,37
2.0.0.0.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	19.827.525,00	0,00	0,00
2.1.0.0.00.00	OPERACOES DE CREDITO	310.000,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00	OPER DE CREDITO INTERNAS	310.000,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	16.000,00	0,00	0,00
2.2.1.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS	6.000,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	10.000,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00	TRANSFERENCIA DE CAPITAL	19.500.525,00	0,00	0,00
2.4.2.0.00.00	TRANSF INTERGOVERNAMENTAIS	44.000,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00	TRANSFERENCIA DE CONVENIOS	19.456.525,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.000,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00	OUTRAS RECEITAS	1.000,00	0,00	0,00
	Total Geral	**53.648.025,00**	**2.362.666,98**	**23.356.780,17**

PREFEITURA M.BOM JESUS PERDOES

Demonstrativo da Receita Arrecadada

Período= 01/10/2010 a 31/10/2010

Receita	Discriminação	Prevista	Arrecadada no Período	Arrecadada no Ano
1.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	33.820.500,00	2.133.697,11	25.490.477,28
1.1.0.0.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	5.929.000,00	266.110,85	4.681.387,42
1.1.1.0.00.00	IMPOSTOS	5.210.000,00	256.240,86	4.245.827,65
1.1.2.0.00.00	TAXAS	677.000,00	9.795,91	410.714,43
1.1.3.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	42.000,00	74,08	24.845,34
1.2.0.0.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	10.000,00	0,00	0,00
1.2.2.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES ECONOMICAS	10.000,00	0,00	0,00
1.3.0.0.00.00	REC PATRIMONIAL	2.069.000,00	259,14	25.714,72
1.3.1.0.00.00	RECEITAS IMOBILIARIAS	2.002.000,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00	RECEITAS DE VAL MOBILIARIOS	67.000,00	259,14	25.714,72
1.6.0.0.00.00	RECEITA DE SERVICOS	2.697.000,00	195.965,72	2.234.549,55
1.6.0.0.05.00	SERVICOS DE SAUDE	622.000,00	45.324,74	453.258,87
1.6.0.0.13.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	82.000,00	36,33	57.184,39
1.6.0.0.14.00	SERV DE INSPEÇÃO E FISCALIZÃO	3.000,00	0,00	383,88
1.6.0.0.17.00	SERV AGROPECUARIOS	10.000,00	0,00	0,00
1.6.0.0.19.00	SERV RECREATIVOS E CULTURAIS	10.000,00	0,00	0,00
1.6.0.0.41.00	SERV CAP AD TRAT RES DIST AGUA	1.500.000,00	121.508,97	1.214.772,07
1.6.0.0.42.00	SERVIÇOS DE COLETA DE ESGOTOS	345.000,00	24.299,40	256.141,60
1.6.0.0.46.00	SERVIÇOS DE CEMITERIO	5.000,00	0,00	0,00
1.6.0.0.48.00	SERV DE RELIGAMENTO DE AGUA	20.000,00	0,00	0,00
1.6.0.0.99.00	OUTROS SERVIÇOS	100.000,00	4.796,28	252.808,74
1.7.0.0.00.00	TRANSFERENCIA CORRENTES	19.864.000,00	1.503.313,54	17.087.116,40
1.7.2.0.00.00	TRANSF INTERGOVERNAMENTAIS	17.340.000,00	1.500.157,74	16.359.933,36
1.7.6.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS	2.524.000,00	3.155,80	727.183,04
1.9.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.251.500,00	168.047,86	1.461.709,19
1.9.1.0.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	130.500,00	11.726,61	180.170,31
1.9.2.0.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	111.000,00	25.553,44	265.153,15
1.9.3.0.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA	2.447.000,00	28.782,43	584.658,98
1.9.9.0.00.00	RECEITAS DIVERSAS	563.000,00	101.985,38	431.726,75
2.0.0.0.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	19.827.525,00	0,00	0,00
2.1.0.0.00.00	OPERACOES DE CREDITO	310.000,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00	OPER DE CREDITO INTERNAS	310.000,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	16.000,00	0,00	0,00
2.2.1.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS	6.000,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	10.000,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00	TRANSFERENCIA DE CAPITAL	19.500.525,00	0,00	0,00
2.4.2.0.00.00	TRANSF INTERGOVERNAMENTAIS	44.000,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00	TRANSFERENCIA DE CONVENIOS	19.456.525,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.000,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00	OUTRAS RECEITAS	1.000,00	0,00	0,00
	Total Geral	**53.648.025,00**	**2.133.697,11**	**25.490.477,28**